

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL 2020



Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira
Luiz Fernando Tomasi Keppen
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Rubens de Mendonça Canuto Neto
Candice Lavocat Galvão Jobim
Tânia Regina Silva Reckziegel
Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Ivana Farina Navarrete Pena
André Luis Guimarães Godinho
Marcos Vinicius Jardim Rodrigues
Maria Tereza Uille Gomes
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

ORGANIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Diretora

Fabiana Andrade Gomes e Silva

Equipe

Pedro Farage Assunção
Marcos Vinicius Silva Campos
Fernanda Fleury Brandão

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário de Comunicação Social

Juliana Neiva

Projeto gráfico

Eron Castro

Diagramação

Eduardo Trindade

Revisão

Carmem Menezes

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

**RELATÓRIO DE
ACOMPANHAMENTO
DA ESTRATÉGIA
NACIONAL
2020**

SUMÁRIO

7 INTRODUÇÃO

8 Estratégia Nacional do Poder Judiciário

9 Sobre o Questionário

10 Público-Alvo

11 ACOMPANHAMENTO DOS MACRODESAFIOS – 2020

11 Grau de Aderência aos Macrodesafios

13 Grau de Aderência – Conselhos de Justiça

13 Grau de Aderência – Tribunais Superiores

14 Grau de Aderência – Segmentos de Justiça

16 Relação Macrodesafios x Metas Nacionais

17 COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2020

17 META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

24 META 2 – Julgar processos antigos

31 META 3 – Estimular a conciliação

34 META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

39 META 5 – Impulsionar processos à execução

41 META 6 – priorizar o julgamento das ações coletivas

45 META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

47 META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

48 META 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

52 META 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores

55 META 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente

56 META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas

59 COMPARATIVO DO GRAU DE ADERÊNCIA DOS MACRODESAFIOS

67 COMPARATIVO SOBRE A COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS

73 PERCEPÇÃO DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL CICLO 2015-2020

83 CONCLUSÃO

87 ANEXOS

87 ANEXO I – Tabela-resumo por segmento

89 ANEXO II – Gráficos-resumo por segmento

92 ANEXO III – Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2020



Introdução

Este relatório visa apresentar a análise da execução da Estratégia Nacional no ano de 2020, realizada por meio do questionário “Avaliação da Estratégia Nacional – 2020”. O questionário foi enviado aos tribunais para acompanhamento dos Macrodesafios do Poder Judiciário, estabelecidos pela Resolução CNJ n. 198 de 1º de julho de 2014, e da aprendizagem na execução das Metas Nacionais 2020.

Sua primeira edição foi aplicada em 2016 com objetivo de conhecer o que os tribunais brasileiros fizeram no ano de 2015 para atender aos Macrodesafios e, também, para identificar os fatores relevantes e impactantes relacionados à execução das Metas Nacionais 2015.

Em 2018, foi enviado o Questionário de Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais o qual avaliou a execução das metas sob os seguintes aspectos: percepção dos tribunais sobre a complexidade da meta, fatores que impactaram no desempenho do tribunal e ações realizadas em busca de sua melhoria.

Em 2019, os órgãos do Poder Judiciário novamente foram convidados a participar do questionário de Acompanhamento da Estratégia Nacional 2018–2019, que teve como foco identificar a execução e conclusão de iniciativas estratégicas nos órgãos do Poder Judiciário durante o biênio 2018–2019, a fim de alavancar os Macrodesafios e também os fatores impactantes no desempenho dos tribunais referente às Metas Nacionais 2019.

Em dezembro de 2020, dando continuidade ao monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, foi enviado aos órgãos do Poder Judiciário o Questionário da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, buscando identificar a execução e conclusão de iniciativas estratégicas durante o ano de 2020, a fim de alavancar os Macrodesafios. Teve por objetivo também coletar os fatores impactantes no desempenho dos tribunais referente às Metas Nacionais 2020. E por fim, considerando o término do ciclo da Estratégia Nacional do Judiciário, pretendeu-se captar informações sobre a execução da Estratégia durante todo o período – 2015-2020.

Os conselhos de justiça também foram abordados como público-alvo, visto que, apesar de não serem órgãos jurisdicionais, fazem parte do Poder Judiciário e devem orientar suas ações em consonância com a Estratégia Nacional, conforme a Resolução CNJ n. 198/2014.

Assim, este relatório está dividido em três seções: uma disporá sobre os Macrodesafios, outra sobre a execução das Metas Nacionais 2020 e a última apresentará dados sobre a execução da Estratégia durante o período de 2015 a 2020.

Cabe explicitar que os dados e informações constantes neste relatório são originários dos próprios tribunais e conselhos.

O ano de 2020 foi marcado pelos efeitos da pandemia da Covid-19 afetando o cumprimento das metas nacionais definidas para o Poder Judiciário. Mesmo diante dos transtornos decorrentes pela pandemia, impactando e afetando os órgãos do Poder Judiciários, os tribunais brasileiros esforçaram-se em manter a produtividade do Judiciário brasileiro no desempenho de sua missão de solucionar conflitos e promover a pacificação social e a segurança jurídica.

ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ n. 198/2014, na qual foram estabelecidos os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período compreendido entre 2015 e 2020.

A partir de sua publicação, os tribunais e conselhos elaboraram seus planos estratégicos alinhados à Estratégia do Judiciário 2020.

A construção da Estratégia Nacional com o desenho dos Macrodesafios é um importante marco para o Poder Judiciário, uma vez que indica o que se pretende atingir em busca da melhoria da prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, respeita a individualidade de cada tribunal, permitindo a cada órgão a definição de ações de acordo com suas especificidades.

Cabe mencionar que existem Macrodesafios pertinentes a todos os segmentos de Justiça e outros específicos a alguns segmentos, ou até mesmo, a um único. A tabela a seguir relaciona os Macrodesafios do Poder Judiciário com os segmentos de Justiça e deve ser observada por todos os órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal (STF).

TABELA 1 – MACRODESAFIOS E SEGMENTOS DE JUSTIÇA

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO	SEGMENTOS DE JUSTIÇA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Todos
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Todos
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual, Militar
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral
Melhoria da gestão de pessoas	Todos
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos
Instituição da governança judiciária	Todos
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos

Além dos Macrodesafios, compõem a Estratégia Judiciário 2020 as Metas Nacionais aprovadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário. As Metas Nacionais 2020 constam no anexo deste relatório.

SOBRE O QUESTIONÁRIO

O questionário “Avaliação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2020” foi dividido em três seções.

A primeira apresentou questões referentes ao acompanhamento da execução da estratégia no âmbito dos tribunais e conselhos para o alcance de cada Macrodesafio, previsto na Resolução CNJ n. 198/2014.

Assim, para cada Macrodesafio, demandou-se aos órgãos informações sobre as iniciativas estratégicas executadas e concluídas no ano de 2020. Ainda, foram solicitadas informações adicionais sobre aquelas as quais o órgão tenha considerado de maior impacto institucional no período.

Por conseguinte, coube a cada tribunal a devida correlação entre suas iniciativas estratégicas e os Macrodesafios do Poder Judiciário.

A segunda seção do questionário foi composta de questões relacionadas à execução das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Solicitou-se a percepção dos tribunais sobre o grau de complexidade para o cumprimento da meta, os fatores que influenciaram a sua execução da meta e ações de melhorias adotadas que facilitaram o cumprimento das metas.

A terceira seção buscou-se captar informações sobre a percepção de cada órgão, durante todo o ciclo (2015-2020), na execução da Estratégia Nacional instituída pela Resolução CNJ nº 198/2014. Com base nas respostas, este Conselho poderá subsidiar discussões, visando o aperfeiçoamento na condução de ações gerenciais, a identificação de possíveis falhas ou dificuldades, o aprimoramento do alinhamento entre os órgãos e o investimento de esforços na melhoria contínua dos resultados a serem alcançados no próximo sexênio.

Com os dados recebidos, avaliou-se o grau de aderência aos Macrodesafios e identificaram-se os principais fatores que influenciaram a execução das Metas Nacionais.

PÚBLICO-ALVO

O questionário foi enviado aos 90 tribunais que integram a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e, também, ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Ao todo, 86 tribunais e um Conselho responderam ao questionário, 94,56% do público-alvo:

- » 4 Tribunais Superiores (TSE, STJ, STM e TST);
- » 1 Conselho (CJF);
- » 26 Tribunais de Justiça;
- » 5 Tribunais Regionais Federais;
- » 3 Tribunais Militares Estaduais;
- » 22 Tribunais Regionais do Trabalho;
- » 26 Tribunais Regionais Eleitorais.

Apenas quatro tribunais e um conselho não enviaram suas respostas.

Acompanhamento dos Macrodesafios – 2020

O acompanhamento dos Macrodesafios foi feito, assim como realizado em 2015, 2016-2017 e em 2018-2019, pelo grau de aderência dos órgãos do Poder Judiciário ao Macrodesafio, ou seja, é o percentual de órgãos que responderam positivamente sobre a conclusão de iniciativas estratégicas.

Importante ressaltar que o grau de aderência considera se houve alguma iniciativa concluída e com resultados em 2020, não levando em consideração a quantidade de iniciativas estratégicas realizada em cada órgão.

Para fins dessa pesquisa, entende-se por “iniciativa estratégica” programas, ações ou projetos executados pelo órgão com o objetivo de alcançar os Macrodesafios.

GRAU DE ADERÊNCIA AOS MACRODESAFIOS

O grau de aderência será apresentado sobre quatro óticas:

- » Geral: tendo por base todos os órgãos pertinentes a cada Macrodesafio;
- » Conselhos;
- » Tribunais Superiores; e
- » Segmentos de Justiça: tendo por base apenas os tribunais de cada segmento, excluindo os tribunais superiores.

A tabela a seguir relaciona todos os Macrodesafios com os segmentos pertinentes, apresenta a quantidade total de órgãos vinculados ao Macrodesafio, a quantidade de órgãos que informou ter concluído iniciativas estratégicas, informando os resultados do ano de 2020, e o respectivo grau de aderência.

TABELA 2 – GRAU DE ADERÊNCIA GERAL

MACRODESAFIOS	SEGMENTOS	TOTAL ÓRGÃOS	ÓRGÃOS COM INICIATIVAS CONCLUÍDAS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos	92	76	82,61%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Todos	92	56	60,87%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Todos	92	77	84,78%
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual	60	44	75,00%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual	60	35	60,00%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual	59	39	64,41%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual, Militar	37	30	81,08%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral	28	25	89,29%
Melhoria da gestão de Pessoas	Todos	92	73	80,43%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos	92	68	73,91%
Instituição da governança judiciária	Todos	92	69	76,09%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos	92	75	82,61%

Percebe-se que no ano de 2020 houve alto percentual do grau de aderência à maioria dos Macrodesafios, fato também observado nos biênios 2016-2017 e 2018-2019. Destaque para o Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, pertinente a todos os órgãos do Poder Judiciário, que alcançou o índice de 84,78%.

Ainda referente aos Macrodesafios concernentes a todos os segmentos de Justiça, destaca-se o Macrodesafio GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA, com 82,61% de grau de aderência no biênio.

O Macrodesafio COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA atingiu índice de 60,87% dos órgãos, reduzindo ligeiramente a sua priorização em relação ao biênio 2018/2019, quando o percentual apurado foi de 67,44%.

Os Macrodesafios MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRINAL e FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL conseguiram índices superiores a 81%.

Esclarece-se que a análise do grau de aderência aos Macrodesafios permite aos segmentos acompanharem quais os Macrodesafios foram priorizados durante cada período analisado, de forma que todos Macrodesafios tenham sido contemplados durante a vigência da da Estratégia Nacional 2015-2020.

GRAU DE ADERÊNCIA – CONSELHOS DE JUSTIÇA

No ano de 2020, apenas o Conselho da Justiça Federal encaminhou as informações relativas ao grau de aderência, destacando os projetos aplicados aos Macrodesafios Garantia dos Direitos de Cidadania, Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Melhoria da Gestão de Pessoas, Instituição da governança judiciária e Melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

GRAU DE ADERÊNCIA – TRIBUNAIS SUPERIORES

Para melhor visualização das informações, os dados sobre os tribunais superiores foram discriminados em tabela específica, não sendo inseridos nos segmentos de justiça.

TABELA 3 – GRAU DE ADERÊNCIA TRIBUNAIS SUPERIORES – 2020

MACRODESAFIOS	GRAU DE ADERÊNCIA
Garantia dos direitos de cidadania	100%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	25%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	75%
Adoção de soluções alternativas de conflito	50%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	100%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	0%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	100%
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	100%
Melhoria da gestão de pessoas	75%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	50%
Instituição da governança judiciária	75%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	50%

Ressalta-se que existem Macrodesafios aplicáveis a apenas um tribunal superior, a exemplo: FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL relacionado ao Tribunal Superior Eleitoral; IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS referente ao Tribunal Superior do Trabalho e APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL relacionado ao Superior Tribunal Militar.

GRAU DE ADERÊNCIA – SEGMENTOS DE JUSTIÇA

A tabela seguinte retrata o grau de aderência aferido para cada Macrodesafio referente ao ano de 2020, por segmento de Justiça, com exceção dos tribunais superiores. Assim, a tabela é um panorama da execução da Estratégia Nacional.

TABELA 4 – GRAU DE ADERÊNCIA – SEGMENTOS DE JUSTIÇA

MACRODESAFIOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL 2015-2020	GRAU DE ADERÊNCIA 2020				
	ELEITORAL	ESTADUAL	FEDERAL	MILITAR ESTADUAL	TRABALHO
Garantia dos direitos de cidadania	85,19%	85,19%	100%	66,67%	75,00%
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	81,48%	48,15%	80%	33,33%	62,50%
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	81,48%	85,19%	100%	100%	87,50%
Adoção de soluções alternativas de conflito	NP	81,48%	100%	NP	70,83%
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	NP	55,56%	80%	NP	62,50%
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	NP	51,85%	100%	NP	79,17%
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	NP	81,48%	100%	66,67%	NP
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	88,89%	NP	NP	NP	NP
Melhoria da gestão de pessoas	88,89%	70,37%	100%	100%	79,17%
Aperfeiçoamento da gestão de custos	70,37%	70,37%	100%	100%	83,33%
Instituição da governança judiciária	81,48%	74,07%	100%	66,67%	70,83%
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	88,89%	77,78%	100%	100%	83,33%

NP: Macrodesafio não pertinente ao Segmento de Justiça.

Das informações contidas na tabela, verifica-se, sob a perspectiva dos segmentos de Justiça, que o destaque em relação à execução da Estratégia Nacional foi o Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, que obteve aderência superior a 81% em todos os segmentos.

Referente à Justiça Eleitoral, os Macrodesafios FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS e MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC foram os que tiveram maior número de tribunais com iniciativas estratégicas concluídas. Os três obtiveram grau de aderência de 88,89%.

A Justiça Estadual aferiu grau de aderência de 85,19% referente aos Macrodesafios GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA e CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

No que tange à Justiça Federal, destacam-se cinco Macrodesafios que alcançaram 100% de aderência: GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA, CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO, IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS e MELHORIA DE INFRAESTRUTURA, INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E GOVERNANÇA DE TIC.

A Justiça Militar Estadual obteve aderência de 100% em cinco Macrodesafios: CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS e MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC.

Na Justiça do Trabalho, o destaque foi o grau de aderência de 87,50% no Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

RELAÇÃO MACRODESAFIOS X METAS NACIONAIS

Segue abaixo, relação das Metas Nacionais aprovadas para o ano de 2020 com os Macrodesafios.

METAS 2020	MACRODESAFIOS
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2 – Julgar processos mais antigos	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3 – Estimular a conciliação	Adoção de soluções alternativas de conflito
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 5 – Impulsionar processos à execução	Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	Gestão das demandas repetitivas e grandes litigantes
Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	Garantia dos direitos de cidadania
Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário	Garantia dos direitos de cidadania
Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores	Melhoria da gestão de pessoas
Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente	Garantia dos direitos de cidadania
Meta 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

A consolidação dos dados referentes à complexidade de execução e aos fatores de influência no desempenho dos tribunais consta da segunda parte deste relatório a seguir.

Complexidade na Execução das Metas Nacionais – 2020

Esta seção do relatório objetiva demonstrar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais, em contraponto aos resultados aferidos no ano de 2020.

Para cada Meta Nacional, o tribunal deveria indicar o grau de complexidade para o cumprimento da Meta, os fatores influenciadores de sua execução e as ações tomadas para melhorar o desempenho na Meta.

É importante ressaltar que foi permitido ao tribunal indicar quantos fatores que entendesse ser significativos no desempenho de cada Meta.

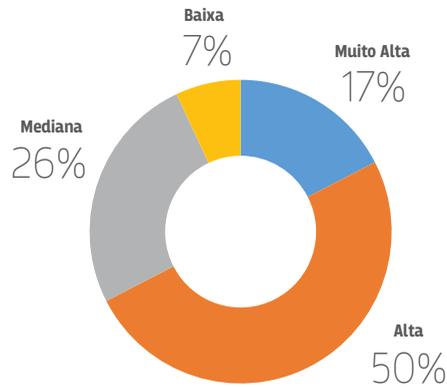
Os dados são apresentados por Meta Nacional e segmento de Justiça. Além disso, as Metas Nacionais 1 e 2, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, também são apresentadas de forma geral, agregando todos os tribunais respondentes.

META 1 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

A Meta 1 é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Tem por objetivo evitar o acúmulo de estoque de processos a serem julgados no Tribunal. Os tribunais brasileiros se comprometeram a julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

De um modo geral, a Meta 1 é percebida como de complexidade alta por 50% dos respondentes e mediana por 26% dos respondentes.

GRÁFICO 1 – COMPLEXIDADE META 1 – PERCEPÇÃO GERAL

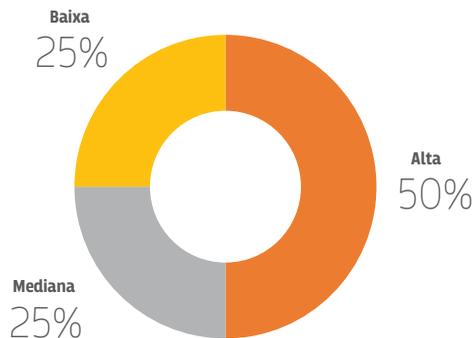


META 1 – Tribunais Superiores

São tribunais superiores: STJ; TSE; TST e STM.

Conforme o gráfico a seguir, a maioria dos tribunais superiores percebeu a Meta 1 como de complexidade de execução alta. Apesar da percepção dos tribunais, o percentual de cumprimento da meta foi de 100,16%.

GRÁFICO 2 – COMPLEXIDADE META 1 – TRIBUNAIS SUPERIORES



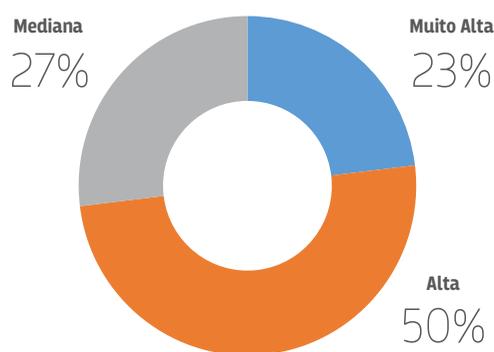
Entre os fatores positivos que influenciaram o desempenho dos tribunais superiores na execução da Meta 1 foram citados: aprimoramento dos procedimentos de triagem inicial; realização de sessões extraordinárias; monitoramento constante (mensal) dos resultados da Meta com apresentação em sessões administrativas; investimento em projetos na área judiciária para facilitar e agilizar a análise e o julgamento dos processos judiciais; capacitação de servidores da área judiciária; e servidores em regime de teletrabalho, que gerou aumento de 15% nas metas estipuladas para o teletrabalhador.

Entre os fatores negativos que influenciaram o desempenho na execução da Meta 1 alguns tribunais citaram o aumento da demanda processual, mas também houve tribunais que mencionaram o baixo estoque processual como fator adverso.

META 1 – Justiça Eleitoral (TREs)

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 1 como alta, com 50%.

GRÁFICO 3 – COMPLEXIDADE META 1 – JUSTIÇA ELEITORAL



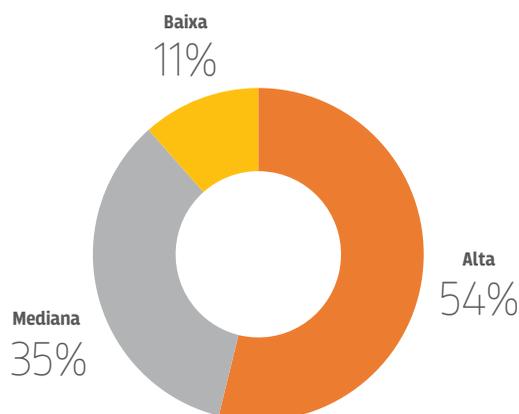
Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral alcançou o cumprimento da Meta 1 (98,39%).

A Justiça Eleitoral apontou o acompanhamento e monitoramento pela alta administração e o envolvimento das áreas envolvidas como fatores de impacto positivo. Como fatores de impacto negativo no desempenho da meta foram informados o grande número de processos advindos das eleições em 2018 e problemas com sistema tecnológico para extratificação de dados estatísticos de processos judiciais.

META 1 – Justiça Estadual

A Justiça Estadual é composta por 27 Tribunais de Justiça. Em sua maioria, os Tribunais de Justiça consideraram a complexidade de execução da Meta 1 entre alta, 54%, e mediana, 35%.

GRÁFICO 4 – COMPLEXIDADE META 1 – JUSTIÇA ESTADUAL



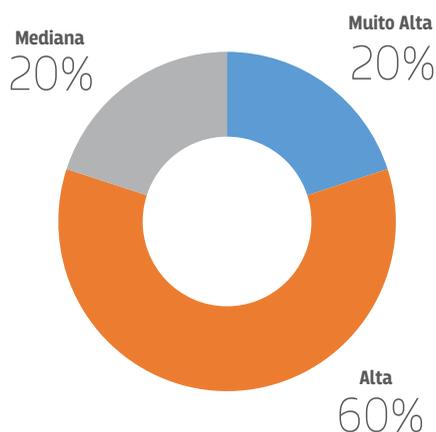
O segmento da Justiça Estadual obteve o índice de 98,08% no cumprimento da Meta 1.

Os Tribunais de Justiça elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o seu desempenho na Meta 1. A utilização de indicadores mensais na composição do glossário da meta, o acompanhamento contínuo e o envolvimento dos magistrados e servidores nas ações de enfrentamento estão entre os fatores de impacto positivo citados pelos Tribunais de Justiça. Como fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, foram citados: ausência de magistrado titular em algumas comarcas, número reduzido de magistrados e servidores, e limitações orçamentárias.

META 1 – Justiça Federal

Conforme pode ser verificado no gráfico a seguir, o segmento da Justiça Federal percebe a execução da Meta Nacional 1 como de complexidade alta (60%) e como de complexidade mediana e muito alta de execução (20%).

GRÁFICO 5 – COMPLEXIDADE META 1 – JUSTIÇA FEDERAL



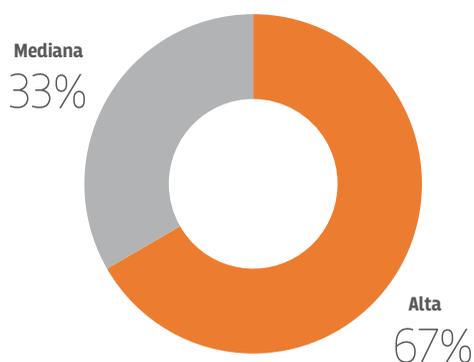
O segmento de Justiça Federal obteve 91,99% no cumprimento da Meta 1.

Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a motivação pelo cumprimento da meta a fim de que o órgão tenha posição de destaque no ranking, a disponibilidade de informações gerenciais sobre os processos da meta em sistema integrado, o Selo Estratégia em Ação e a Implementação do PJe entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 1. Entre os fatores negativos destacam-se o déficit na força de trabalho e a restrição orçamentária.

META 1 – Justiça Militar Estadual

A maioria dos Tribunais de Justiça Militar Estadual consideram a complexidade de execução da Meta 1 como alta, 67%.

GRÁFICO 6 – COMPLEXIDADE META 1 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



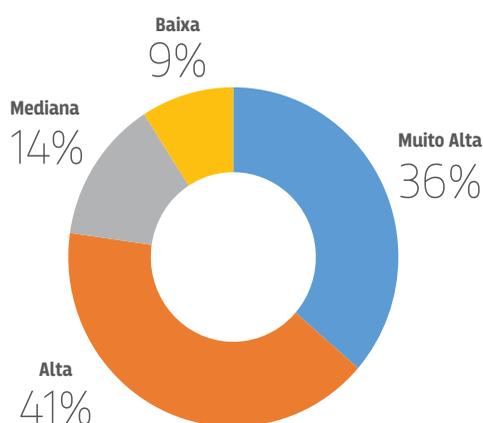
Considerando o segmento, a Justiça Militar Estadual não cumpriu a Meta 1, mas atingiu o índice de 99,62%.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram como fatores de impacto negativo em seu desempenho a elevada demanda de diligências pela promotoria e a morosidade no seu cumprimento pelos responsáveis externos, a demora na devolução das cartas precatórias e a queda do estoque processual em 2018. Entre os fatores positivos foram elencados a adoção da meta específica 1 pelo segmento militar, a implantação do novo sistema – EPROC, a utilização das salas de vídeo-audiências e a utilização do malote digital.

META 1 – Justiça do Trabalho (TRTs)

De acordo com os dados recebidos, a Meta 1 foi considerada como de complexidade alta por 41% dos TRTs, enquanto 36% a classificaram como muito alta.

GRÁFICO 7 – COMPLEXIDADE META 1 – JUSTIÇA DO TRABALHO



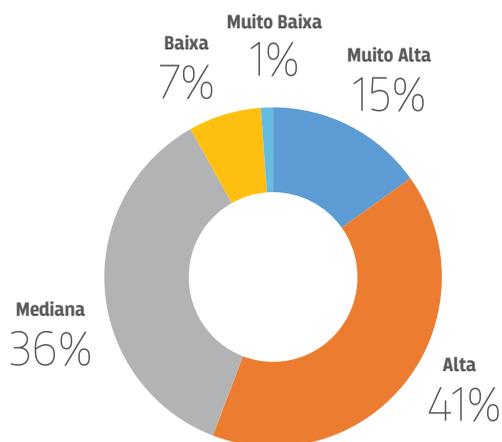
O segmento de Justiça do Trabalho obteve 87,62% no cumprimento da Meta 1.

Os TRTs citaram o comprometimento e o engajamento de magistrados e servidores com os resultados institucionais e a reforma trabalhista que reduziu o número de processos recebidos como fatores de impacto positivo no seu desempenho. A carência de servidores e a restrição orçamentária foram elencadas como fatores de impacto negativo no desempenho dos TRTs por grande parte dos tribunais.

META 2 – JULGAR PROCESSOS ANTIGOS

A Meta 2 também é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Tem por objetivo reduzir o estoque de processos pendentes de julgamento. Devido à realidade de cada segmento de justiça, os percentuais e períodos de distribuição de processos foram especificados por ramo da Justiça.

GRÁFICO 8 – COMPLEXIDADE META 2 – PERCEPÇÃO GERAL

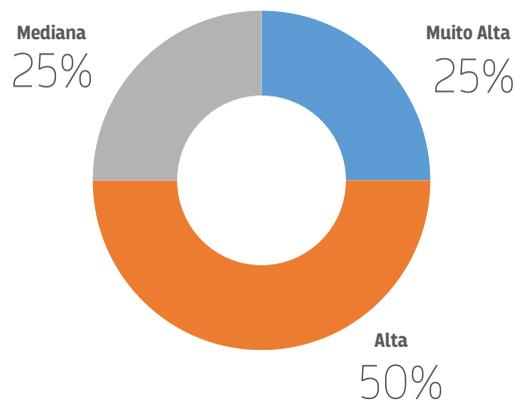


Considerando a resposta de todos os tribunais, podemos verificar, no gráfico, que a percepção sobre a complexidade de execução da Meta 2 foi considerada entre alta, 41%, e mediana, 36%.

META 2 – Tribunais Superiores

Conforme o gráfico a seguir, a maioria dos tribunais superiores percebeu a Meta 2 como de complexidade de execução alta.

GRÁFICO 9 – COMPLEXIDADE META 2 – TRIBUNAIS SUPERIORES

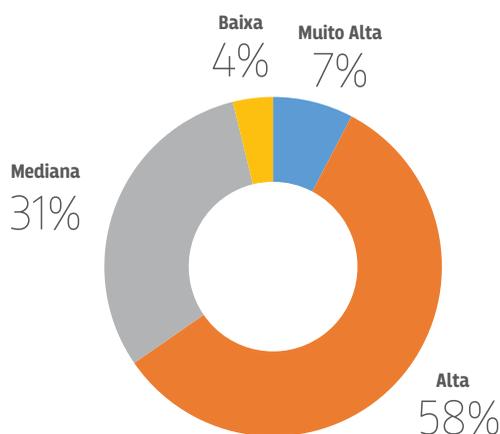


Entre os fatores que influenciaram de forma positiva o desempenho dos tribunais superiores na Meta 2 foram citados: monitoramento constante (mensal) dos resultados da Meta e dos processos relacionados, investimento em projetos na área judiciária para facilitar e agilizar a análise e o julgamento dos processos judiciais mais antigos, capacitação de servidores da área judiciária. Como fatores negativos foram apontados a elevação do número de processos recebidos com regime de urgência, a existência de processos da meta que estão suspensos/sobrestados e o elevado número de processos recebidos.

META 2 – Justiça Eleitoral

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 2 como alta (58%).

GRÁFICO 10 – COMPLEXIDADE META 2 – JUSTIÇA ELEITORAL



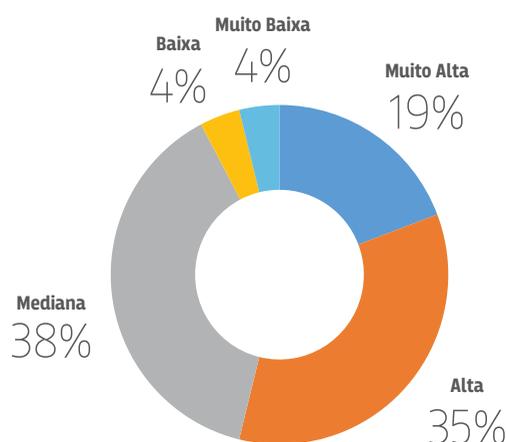
Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral obteve o índice de cumprimento da Meta 2 de 95,30%.

A Justiça Eleitoral citou como fatores positivos para o desempenho dos TREs na Meta 2 o monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais, realização de reuniões de análise da estratégia, bem como o envio de comunicação aos gestores das unidades judiciárias contendo a lista de processos pendentes referentes à meta. Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionou-se a falta de ferramenta estatística que sirva à extração de dados e ao controle gerencial de tramitação processual, a complexidade dos processos e a carência de servidores.

META 2 – Justiça Estadual

Os Tribunais de Justiça, em sua maioria, consideraram o grau de complexidade da Meta 2 como mediana com 38% e como alta com 35%.

GRÁFICO 11 – COMPLEXIDADE META 2 – JUSTIÇA ESTADUAL



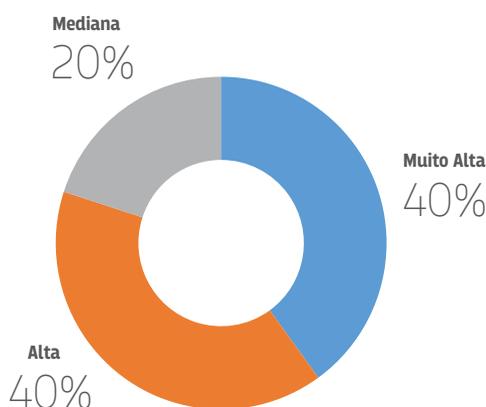
Considerando o segmento como um todo no cumprimento da Meta 2 no ano de 2020, a meta foi alcançada no segundo grau, 112,75%, e obteve índice de cumprimento de 94,14% no primeiro grau e de 99,85% nos juizados e turmas.

Segundo os Tribunais de Justiça, o desempenho na Meta 2 foi afetado por fatores positivos e negativos. O monitoramento e acompanhamento contínuo dos resultados e a ampliação da publicidade foi um dos fatores positivos mais indicados pelos tribunais. A complexidade dos processos, a escassez de juízes e servidores, e a restrição orçamentária também foram citadas pelos Tribunais de Justiça como fatores negativos no desempenho.

META 2 – Justiça Federal

No que se refere à Meta 2, a maioria dos TRFs informou que o grau de complexidade ficou entre alto, 40%, e muito alto, 40%.

GRÁFICO 12 – COMPLEXIDADE META 2 – JUSTIÇA FEDERAL



O segmento da Justiça Federal não conseguiu atingir o percentual necessário para o cumprimento integral da Meta 2, contudo auferiram percentual superior a 83% em todos os períodos de referência da meta.

Para o 1º e o 2º grau, o segmento da Justiça Federal conseguiu cumprir a meta para o período de referência “Em 2016” em 101,59%, já para o período “Até 31/12/2015” o segmento alcançou 83,77% de cumprimento.

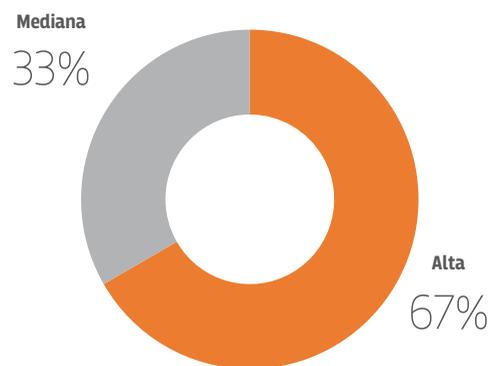
Para os Juizados Especiais, as Turmas Recursais e as Turmas Regionais de Uniformização obtiveram um percentual de 98,78% de cumprimento para o período de referência “Até 31/12/2016”.

Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a motivação pelo cumprimento da meta a fim de que o órgão tenha posição de destaque no ranking, o Selo Estratégia em Ação e a digitalização do acervo de processos físicos e inserção no PJe entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 2. Entre os fatores negativos foram destacados o contingenciamento orçamentário e a redução do quadro de pessoal.

META 2 – Justiça Militar Estadual

A maior parte dos tribunais de Justiça Militar Estadual considerou a complexidade de execução da Meta 2 como alta, 67%.

GRÁFICO 13 – COMPLEXIDADE META 2 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



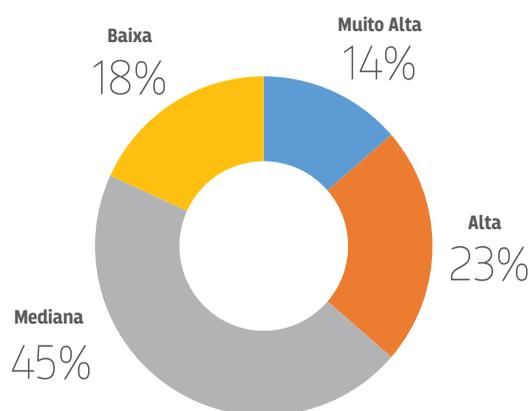
A Justiça Militar Estadual cumpriu a Meta 2 no 2º grau com 103,27% e nas auditorias obteve o cumprimento da meta 2 de 98%.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram a utilização de processos eletrônicos e a realização de controles estatísticos como fatores de impacto positivo em seu desempenho. Entre os fatores negativos foram citados indisponibilidades do malote digital e a morosidade na devolução das cartas precatórias.

META 2 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 2 foi considerada como de complexidade mediana por 45% dos TRTs.

GRÁFICO 14 – COMPLEXIDADE META 2 – JUSTIÇA DO TRABALHO



O segmento da Justiça do Trabalho cumpriu estipulado para a Meta 2 com o índice de cumprimento de 102,75%.

Os TRTs citaram o déficit na força de trabalho aliado à restrição orçamentária como fatores de impacto negativo no desempenho. Por outro lado, o esforço de magistrados e servidores e a redução de novos casos ajuizados estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

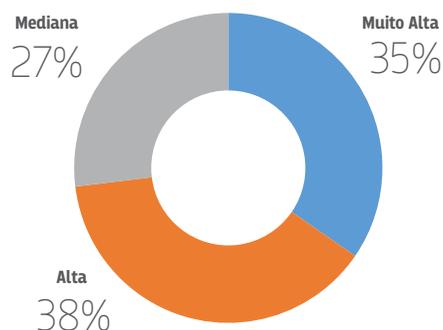
META 3 – ESTIMULAR A CONCILIAÇÃO

A Meta 3 tem como foco a conciliação, e busca potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, auto-compositiva e célere dos litígios. Em 2020, esta meta foi concernente à Justiça Estadual, à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho.

META 3 – Justiça Estadual

No que concerne à Meta 3, a maioria dos Tribunais de Justiça informou que o grau de complexidade foi alta, 38%, e muito alta, 35%.

GRÁFICO 15 – COMPLEXIDADE META 3 – JUSTIÇA ESTADUAL



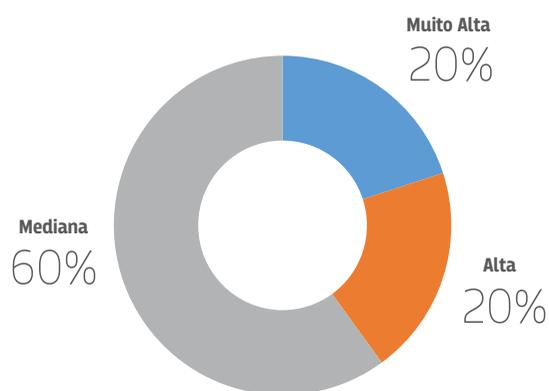
A meta da Justiça Estadual era aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior. O segmento apresentou 64,06% de cumprimento da meta.

Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais, foram citados: formação de conciliadores/mediadores, capacitação de servidores e magistrados em prol da cultura do diálogo e mutirões de conciliação. A restrição orçamentária, o déficit na força de trabalho e questões relativas à fórmula de cálculo da meta estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 3 – Justiça Federal

A percepção da Meta 3 pelos TRFs, em sua maioria, 60%, foi de complexidade mediana. Todos os TRFs superaram o percentual fixado para Meta 3 em 2020. Ressalta-se que o segmento atingiu 113,18% de cumprimento da meta.

GRÁFICO 16 – COMPLEXIDADE META 3 – JUSTIÇA FEDERAL

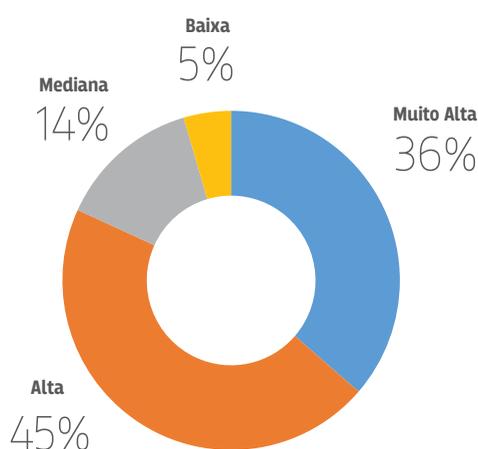


A disponibilidade de informações gerenciais sobre as conciliações e o trabalho junto às conciliações pré-processuais estão entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da meta pelos tribunais da Justiça federal. A carência de magistrados e servidores e a restrição orçamentária estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 3 – Justiça do Trabalho (TRTs)

No que concerne à Meta 3, a maioria dos TRTs informou que o grau de complexidade ficou entre alto, 45%, e muito alto, 36%.

GRÁFICO 17 – COMPLEXIDADE META 3 – JUSTIÇA DO TRABALHO



A meta da Justiça do Trabalho era atingir o percentual de 45% de conciliação. O segmento cumpriu a meta apresentando o índice de 100,40% de cumprimento da meta.

Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais, foram citados: realização de cursos de formação de conciliadores/mediadores, com a capacitação de servidores e magistrados em prol da cultura do diálogo, e semanas específicas de conciliação. A crise econômica, a restrição orçamentária e o déficit na força de trabalho estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 4 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

A Meta 4 está diretamente relacionada ao Macrodesafio COMBATE À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e é afeta ao STJ, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados. Ela é voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa, das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e dos processos eleitorais que possam importar na perda de mandato eletivo das eleições de 2018.

META 4 – Tribunais Superiores

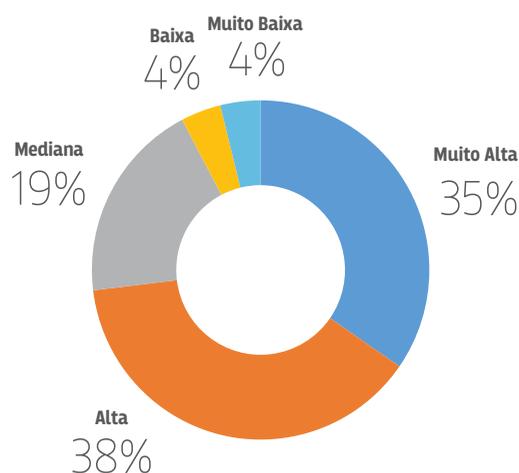
A Meta 4 é direcionada ao STJ e ao STM. Não houve consenso, visto que cada tribunal superior considerou diferentes níveis de complexidade de execução da Meta 4: muito alta e alta. Os tribunais não cumpriram a Meta 4 em sua integralidade, mas alcançaram percentual superior a 81%.

Entre os fatores de impacto positivo para o desempenho dos tribunais foi citado o monitoramento mensal dos resultados da Meta e dos processos relacionados. Como fatores de impacto negativo foram citados: a elevação do número de recebidos, o fato de alguns processos da meta estarem suspensos/sobrestados e a possibilidade de reativação dos processos no fim do ano, sem tempo hábil para conclusão.

META 4 – Justiça Eleitoral

O segmento da Justiça Eleitoral considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 4 como alta (38%) e muito alta (35%).

GRÁFICO 18 – COMPLEXIDADE META 4 – JUSTIÇA ELEITORAL



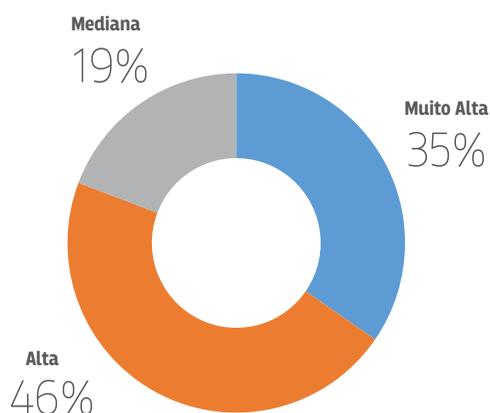
Considerando o segmento como um todo, a Justiça Eleitoral não alcançou o cumprimento da Meta 4, alcançando o percentual de cumprimento de 60,80% no 2º grau.

A Justiça Eleitoral citou como fatores positivos para o desempenho dos TRES na Meta 4 o apoio da alta Administração, o monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais e a sensibilização de servidores e magistrados quanto a necessidade de priorização dos processos vinculados à meta. Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram a dificuldade na identificação dos processos que compõem a Meta, a complexidade dos processos e a carência de servidores.

META 4 – Justiça Estadual

Para a maioria dos respondentes da Justiça Estadual, 46%, a Meta 4 foi considerada de complexidade alta, enquanto 35% dos respondentes a consideraram como muito alta. Considerando todo o segmento, foi atingido o índice de cumprimento de 64,71% da Meta Nacional 4.

GRÁFICO 19 – COMPLEXIDADE META 4 – JUSTIÇA ESTADUAL

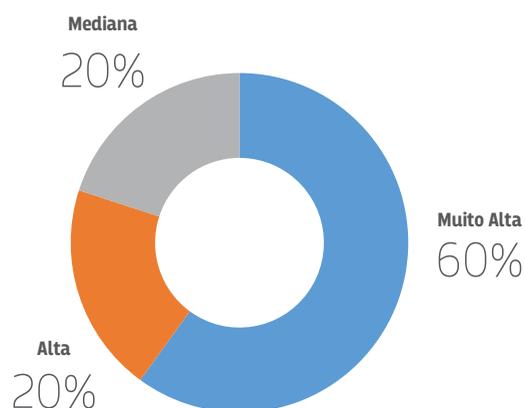


Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça na Meta 4, foram citados o aprimoramento da Tecnologia da Informação, o comprometimento da força de trabalho e o monitoramento dos processos que são alvo da meta. Entre os fatores de impacto negativo no desempenho dos tribunais, estão a complexidade dos processos em decorrência de sua natureza e o déficit de magistrados e servidores.

META 4 – Justiça Federal

A Justiça Federal, em sua maioria, considerou a complexidade de execução da Meta 4 como muito alta, 60%. Considerando o desempenho de todos os TRFs, a Justiça Federal alcançou o percentual de cumprimento de 96,19%.

GRÁFICO 20 – COMPLEXIDADE META 4 – JUSTIÇA FEDERAL

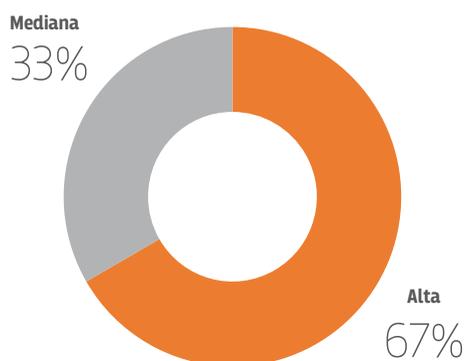


Entre os fatores positivos de impacto no desempenho dos TRFs foram citados a motivação pelo cumprimento da meta a fim de que o órgão tenha posição de destaque no ranking e o Selo Estratégia em Ação. Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos TRFs, foram citados a complexidade dos processos e o déficit na força de trabalho.

META 4 – Justiça Militar Estadual

Em relação à Meta 4, os Tribunais da Justiça Militar Estadual perceberam a complexidade como alta, 67%, e mediana, 33%. Esse segmento de justiça alcançou o percentual de cumprimento da meta nas auditorias militares e no 2º grau.

GRÁFICO 21 – COMPLEXIDADE META 4 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos Tribunais de Justiça Militar Estadual está a adoção pelo segmento da meta específica 1 (julgamento de 90% dos processos em até 150 dias para o 1º grau e 95% em até 120 dias para o 2º grau), que contribuiu para a agilidade dos trâmites das ações referentes aos crimes contra a administração pública e para a celeridade da prestação jurisdicional. A complexidade dos crimes e o número de envolvidos no processo foram citados como aspectos negativos.

META 5 – IMPULSIONAR PROCESSOS À EXECUÇÃO

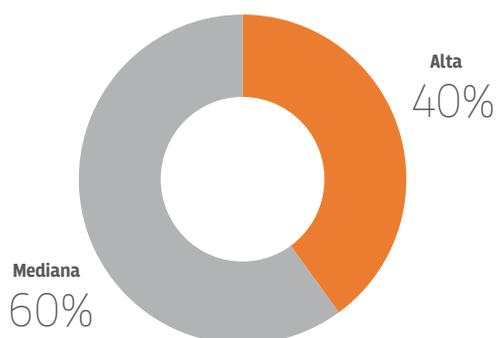
Um dos principais desafios do Judiciário, a Meta 5 está relacionada ao Macrodesafio IMPULSO AS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS. A execução das decisões judiciais é um dos principais gargalos do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução.

Em 2020, essa meta foi contemplada pelos seguintes segmentos de justiça: Justiça Federal e Justiça do Trabalho.

META 5 – Justiça Federal

A maioria dos respondentes da Justiça Federal, 60%, avaliou a complexidade da Meta 5 como mediana. Ressalta-se que esse segmento de justiça atingiu o percentual de 98,30% no cumprimento da meta.

GRÁFICO 22 – COMPLEXIDADE META 5 – JUSTIÇA FEDERAL

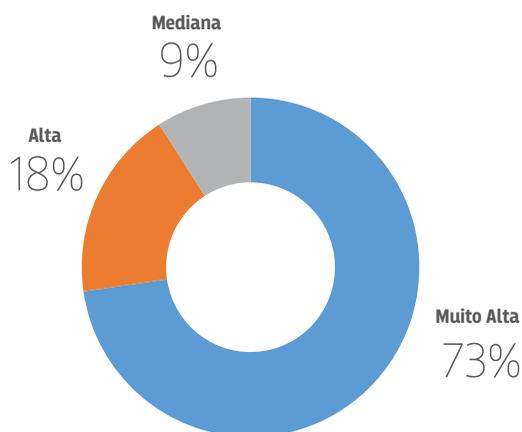


A Justiça Federal indicou, na Meta 5, como fator de impacto positivo para o desempenho dos TRFs a virtualização do processo na fase de execução. Já como fator de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram o déficit da força de trabalho e a complexidade típica da fase de execução processual.

META 5 – Justiça do Trabalho (TRTs)

A maior parte dos tribunais da Justiça do Trabalho indicou como muito alta a complexidade para alcance da Meta 5 (73%). Entretanto, o segmento da Justiça do Trabalho como um todo ultrapassou a meta definida, alcançando percentual de 92,64% de cumprimento da meta.

GRÁFICO 23 – COMPLEXIDADE META 5 – JUSTIÇA DO TRABALHO



Entre os fatores citados pelos TRTs que refletiram no desempenho da Meta 5 foram indicados como fatores de impacto positivo o comprometimento e o engajamento de magistrados e de servidores com os resultados institucionais, e a redução no número de casos novos verificada após o início da vigência da reforma trabalhista. Por outro lado, foram considerados como fatores de impacto negativo pelos tribunais a crise econômica nacional, tornando impossível efetivar as execuções, e o déficit da força de trabalho.

META 6 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

Os processos de ação coletiva agem em proteção de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Ainda, permite que várias demandas sejam solucionadas em um único processo. Assim, a priorização de resolução deste tipo de processo alcança um número maior de pessoas.

META 6 – Tribunais Superiores

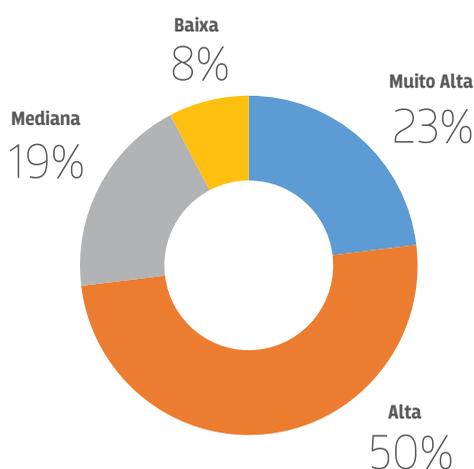
A Meta 6 é direcionada ao STJ e ao TST. A percepção dos tribunais superiores foi de que a complexidade na execução da Meta 6 é baixa e alta, respectivamente. Ambos os tribunais superiores alcançaram a meta definida, o Superior Tribunal de Justiça atingiu o percentual de 107,86% e o Tribunal Superior do Trabalho atingiu o percentual de 100,00% de cumprimento da meta.

Entre os fatores negativos que impactaram o desempenho dos tribunais está o grande número de processos recebidos. Como fatores positivos foram informados a realização de capacitação de servidores da área judiciária e definição de metas individuais pelos gabinetes, conforme a função comissionada ocupada.

META 6 – Justiça Estadual

Para 50% dos Tribunais de Justiça a complexidade da Meta 6 é considerada alta, outros 23% a consideraram como muito alta, e, ainda 19% entendem como mediana e outros 8% como complexidade baixa. O segmento obteve índice de cumprimento da meta de 87,20% no 1º grau e alcançou 115,96% da meta definida no que tange ao 2º grau.

GRÁFICO 24 – COMPLEXIDADE META 6 – JUSTIÇA ESTADUAL

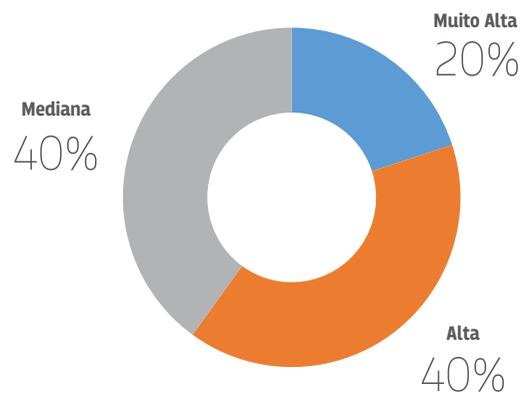


Os Tribunais de Justiça citaram, entre os fatores que impactaram positivamente o seu desempenho na Meta, a implementação de painéis de autogestão e a realização de políticas de valorização com foco em produtividade. Entre os fatores que afetaram o desempenho dos tribunais de forma negativa foram citados a complexidade das classes processuais envolvidas, a falta de priorização do julgamento e o número reduzido de magistrados e servidores.

META 6 – Justiça Federal

Para 40% dos Tribunais da Justiça Federal a Meta 6 apresenta complexidade alta e mediana de execução. O percentual de cumprimento dos TRFs na meta 6 foi acima de 95,00%.

GRÁFICO 25 – COMPLEXIDADE DA META 6 – JUSTIÇA FEDERAL

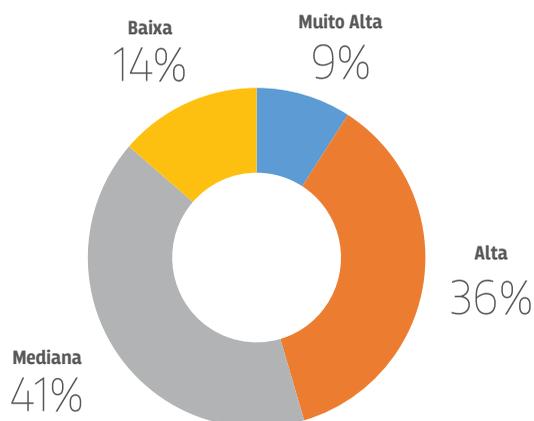


Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos TRFs estão a digitalização do acervo de processos físicos e a inserção no PJe. Entre os fatores com impacto negativo foram citados o elevado volume de processos e o déficit na força de trabalho.

META 6 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Com relação à complexidade da Meta 6 para os Tribunais Regionais do Trabalho, 41% dos tribunais consideram como mediana e 36% afirmam que a complexidade foi alta. A Justiça do Trabalho obteve índice de cumprimento da meta de 95,36% no 1º grau e de 101,18% no 2º grau.

GRÁFICO 26 – COMPLEXIDADE META 6 – JUSTIÇA DO TRABALHO



Entre os fatores que impactaram de forma positiva foram citados a priorização ocorrida de forma efetiva e monitorada, facilitando a solução nos referidos processos, e o empenho de magistrados e servidores. Entre os fatores com impacto negativo no desempenho dos tribunais foram citados o déficit na força de trabalho, a complexidade dos processos e perícias.

META 7 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS DOS MAIORES LITIGANTES E DOS RECURSOS REPETITIVOS

Relacionada ao Macrodesafio Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, a Meta 7 busca desestimular a litigiosidade serial dos grandes litigantes, e no tocante aos recursos repetitivos, o julgamento de recursos paradigmas reflete no andamento de milhões de processos em todo o país. Em 2020, esta meta foi firmada pelo STJ, pelo TST e pelos TRTs.

META 7 – Tribunais Superiores

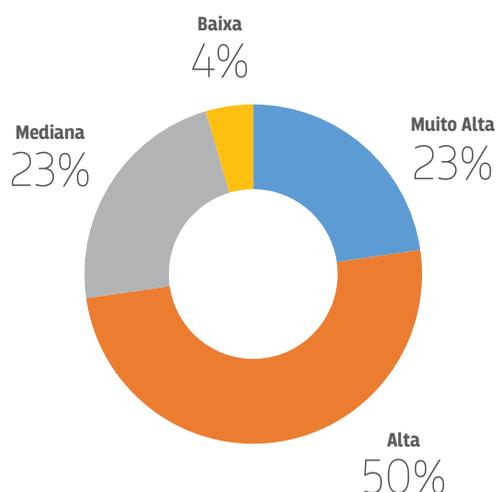
O STJ e o TST pactuaram a Meta 7 e a avaliaram como complexidade alta.

Os tribunais superiores citaram como fatores que impactaram positivamente no desempenho o investimento em projetos na área judiciária para facilitar e agilizar a análise e o julgamento dos processos judiciais, a capacitação de servidores da área judiciária e a definição de metas individuais pelos gabinetes, conforme a função comissionada ocupada. Como fator negativo foram citados a complexidade dos processos e o grande número de processos recebidos.

META 7 – Justiça do Trabalho (Tribunais Regionais do Trabalho)

De acordo com o gráfico abaixo, 50% dos tribunais do segmento da Justiça do Trabalho informaram que a Meta 7 apresenta grau de complexidade alto para sua execução, seguido de 23% que entenderam que o grau de complexidade é muito alto.

GRÁFICO 27 – COMPLEXIDADE META 7 – JUSTIÇA DO TRABALHO



Apesar dessa percepção sobre a complexidade de execução da Meta 7, o segmento atingiu o percentual de cumprimento no total de 106,40%.

Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos TRTs na Meta 7, foram elencados a identificação dos maiores litigantes e a quantificação dos processos. Entre os fatores de impacto negativo foram elencados o aumento na demanda processual e o déficit de magistrados e servidores.

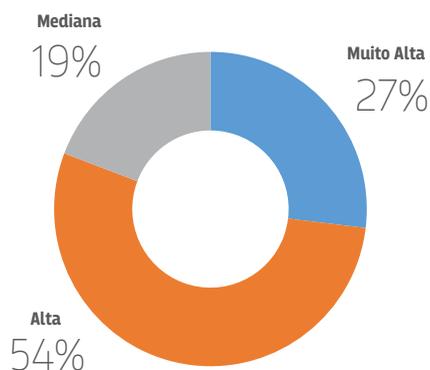
META 8 – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

A Meta 8 se destina à Justiça Estadual e visa Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

META 8 – Justiça Estadual

A maioria dos tribunais da Justiça Estadual (54%) considerou a complexidade da Meta 8 como alta. Com relação ao cumprimento da Meta 8 o segmento atingiu o percentual de 182,72% nos processos relacionados ao feminicídio e 63,13% em relação à violência doméstica e familiar contra mulher.

GRÁFICO 28 – COMPLEXIDADE META 8 – JUSTIÇA ESTADUAL



Entre os fatores com impacto positivo no desempenho do tribunal na Meta 8 foram citadas a sensibilização dos magistrados e servidores acerca da necessidade de cumprimento da meta, as campanhas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, e a capacitação de equipes para acolhimento das vítimas. Entre os fatores com impacto negativo foram indicados os recursos físicos e de pessoal reduzidos para realização de iniciativas e a alta complexidade dos processos.

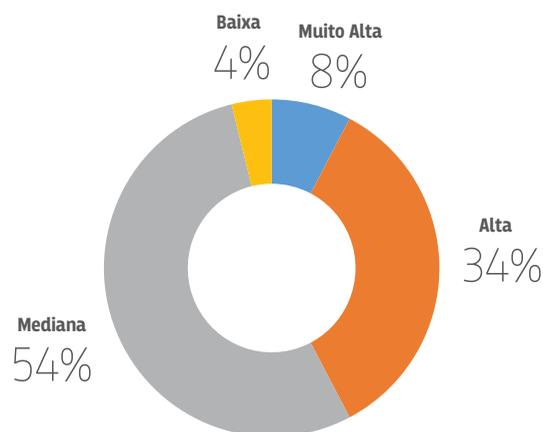
META 9 – INTEGRAR A AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO

O objetivo da meta 9 é realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030. A meta é afeta ao STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados.

META 9 – Justiça Estadual

Para 54% dos Tribunais de Justiça a complexidade da Meta 9 é considerada mediana, outros 34% a consideram como alta, e, ainda 8% entendem como Muito Alta e outros 4% como complexidade baixa. O segmento obteve índice de cumprimento da meta de 96,80%.

GRÁFICO 29 – COMPLEXIDADE META 9 – JUSTIÇA ESTADUAL



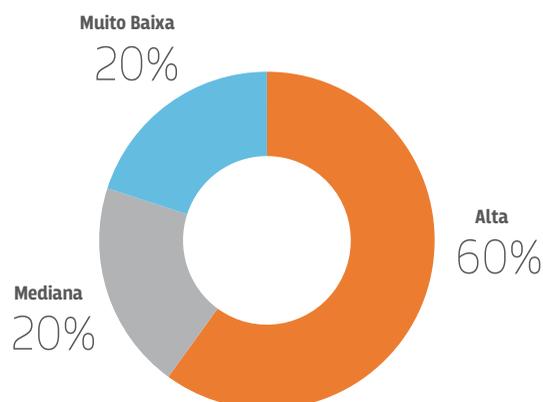
Os Tribunais de Justiça Estadual indicaram como fatores de impacto positivo a estruturação da coordenadoria Estadual das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, distribuição equânime de processos entre os três Juizados Especializados no combate à violência, reuniões quinzenais de orientação realizadas pelo CNJ e o acompanhamento, cobrança e apoio da Corregedoria-Geral de Justiça para o cumprimento das metas, por meio de programas específicos. Entre os fatores negativos foram elencados o surgimento inesperado

da Pandemia, causada pelo Covid-19, manutenção da produtividade dos Juizados Especializados no Combate à Violência e Familiar contra a mulher durante a pandemia e redução do campo de atuação ao focar apenas nos três assuntos mais demandados de cada objetivo de desenvolvimento sustentável.

META 9 – Justiça Federal

No que se refere à Meta 9, a maioria dos TRFs informou que o grau de complexidade ficou entre alto, 60%, obtendo um percentual de cumprimento de 90,00%

GRÁFICO 30 – COMPLEXIDADE META 9 – JUSTIÇA FEDERAL

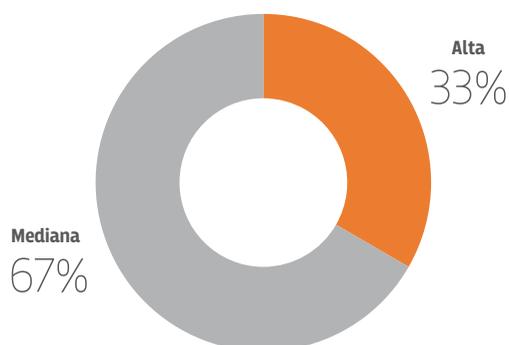


Os Tribunais de Justiça Federal elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o seu desempenho na Meta 9. Como fatores positivos foram citados: o trabalho conjunto entre Juizados Especiais Federais e Sistema de Conciliação, robô desenvolvido para certificar a situação de requerentes do auxílio emergencial, instituição da plataforma institucional e a possibilidade de selecionar o tema das ações judiciais segundo a distribuição, acelerando o julgamento de processos. Como fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, estão a alta taxa de distribuição na 2ª instância, adaptação da rotina de trabalho remota para todos os servidores, ausência de cooperação do Centro de Inteligência e regime extraordinário de trabalho remoto.

META 9 – Justiça Militar Estadual

A maior parte dos tribunais de Justiça Militar Estadual considerou a complexidade de execução da Meta 9 como mediana, 67%, alcançando 83,33% de cumprimento na meta.

GRÁFICO 31 – COMPLEXIDADE META 9 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

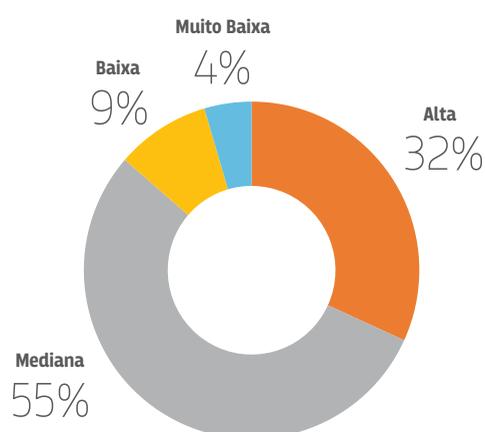


Os tribunais que compõem a Justiça Militar Estadual elencaram a rápida instrumentalização e adaptação da virtualização das audiências e julgamentos, facilidade de interação e comunicação com a Polícia Militar e experiência relativa à ação desenvolvida pela Escola Judicial em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar eletrônico entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 9. Entre os fatores negativos destacam-se a pandemia, que dificultou principalmente o 1º Grau, o aguardo das perícias, suspensão dos prazos dos processos físicos e suspensão dos prazos dos processos eletrônicos e a impossibilidade de fazer audiência presencial.

META 9 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 9 foi considerada como de complexidade mediana por 45% dos TRTs, atingindo 95,52% de percentual de cumprimento.

GRÁFICO 32 – COMPLEXIDADE META 9 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)



Entre os fatores que influenciaram de forma negativa o desempenho dos tribunais de Justiça do Trabalho na Meta 9 foram citados: dificuldades na compreensão do processo de escolha do assunto e ODS, impossibilidade de inclusão nas pautas de julgamentos de processos que necessitavam de perícia judicial, restrições orçamentárias e o impedimento para provimento de vacâncias, impactos diretos e indiretos no ambiente macroeconômico, de trabalho e social e ausência de indicador quântico que pudesse objetivar e motivar a redução de acervo no que tange aos assuntos e ODS escolhidos.

META 10 – PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

A meta 10 aprovada buscou promover a realização de exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

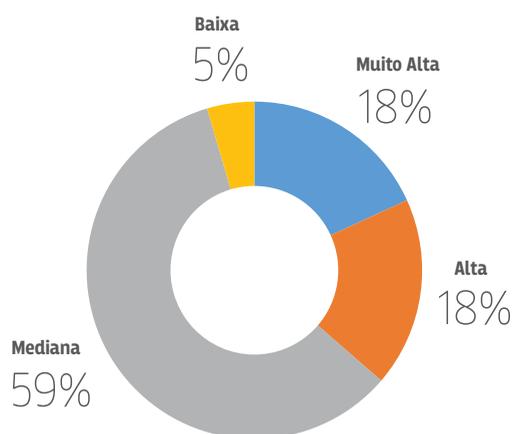
Contudo, em 2020, considerando a recomendação de isolamento social causado pelo novo coronavírus (Covid-19), foi suspensa a necessidade de realização de exames periódicos de saúde como critério para cumprimento da Meta Nacional 10. Dessa forma, para cumprimento integral da Meta Nacional 10, bastou que o tribunal promovesse pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Em 2020, essa meta foi contemplada pelos segmentos da Justiça do Trabalho e da Justiça Militar da União e dos Estados.

META 10 – Justiça do Trabalho (TRTs)

A percepção da Meta 10 pelos TRTs, em sua maioria, 59%, foi de complexidade mediana. Todos os TRTs cumpriram a meta, uma vez que apresentaram pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos.

GRÁFICO 33 – COMPLEXIDADE META 10 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)

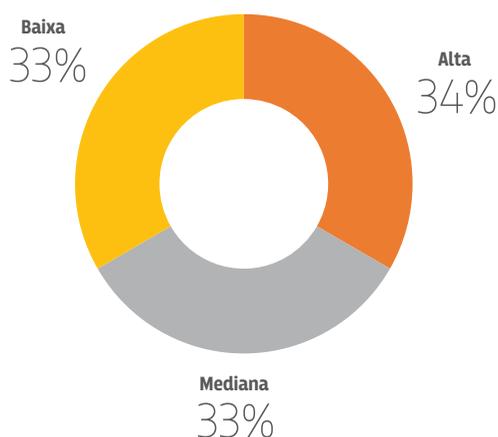


Os Tribunais da Justiça do Trabalho indicaram como fatores positivos a revisão no glossário da meta, retirando o indicador de realização de exames periódicos pelos magistrados e servidores devido às dificuldades impostas pela pandemia da COVID-19, utilização de recursos digitais para execução das atividades, início imediato dos projetos de promoção de saúde e instituição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores. Entre os fatores negativos foram citados a suspensão dos prazos processos físicos e eletrônicos e a impossibilidade de fazer audiência presencial.

META 10 – Justiça Militar da União e dos Estados

Houve uma variação de percepção da complexidade de execução da Meta 10 na Justiça Militar da União e dos Estados, uma vez que os tribunais de justiça militar opinaram a percepção como baixa, mediana e alta. Tanto a Justiça Militar da União como a dos Estados cumpriram 100% da meta.

GRÁFICO 34 – COMPLEXIDADE META 10 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



Ter uma parceria com o setor de saúde da Polícia Militar, proximidade do tribunal com seus magistrados e servidores, facilitada por se tratar de um segmento de pequeno porte, e o interesse dos magistrados e servidores para as questões ligadas à saúde que estão entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da meta 9 pelos tribunais da Justiça Militar Estadual. Não ter um gabinete médico exclusivo no tribunal, pandemia do Covid-19 e fadiga virtual generalizada pela vasta oferta de eventos a distância oriunda de instituições, profissionais liberais e atores do cenário artístico e cultural estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

META 11 – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

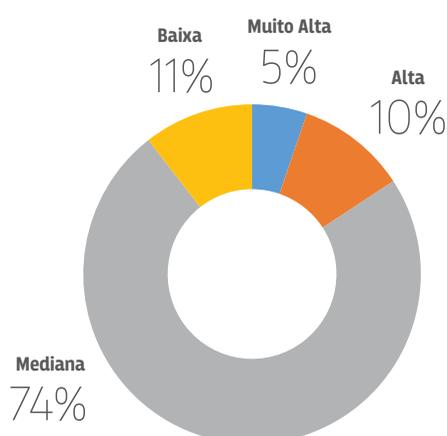
A meta harmoniza-se com os deveres de proteção da infância e juventude estabelecidos na Constituição Federal (art. 7º, XXXIII, c/c art. 24, XV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 1º, 4º e 67), na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 403) e com compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em relação ao combate ao trabalho infantil, notadamente a Convenção nº 182, sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, e a Convenção nº 138, da Idade Mínima para a Admissão no Trabalho.

A Meta 11 se destina à Justiça do Trabalho e visa promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

META 11 – Justiça do Trabalho (TRTs)

A maioria dos tribunais regionais do trabalho (74%) consideraram a complexidade da Meta 11 como mediana. Todos os TRTs conseguiram promover ao menos uma ação no combate ao trabalho infantil.

GRÁFICO 35 – COMPLEXIDADE META 11 – JUSTIÇA DO TRABALHO (TRTS)



Entre os fatores que impactaram de forma positiva na meta 11 foram citados a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), elaboração do Plano de Ação conforme a realidade específica do TRT e ações e campanhas voltadas ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem. Entre os fatores com impacto negativo no desempenho dos tribunais, o replanejamento e suspensão de ações programadas pela Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, dificuldade de realização de algumas atividades presenciais decorrentes do isolamento social imposto pela pandemia do novo coronavírus.

META 12 – IMPULSIONAR OS PROCESSOS RELACIONADOS COM OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS

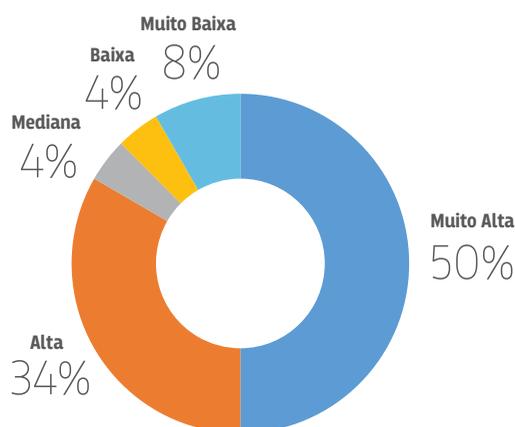
O impulso aos processos relacionados a obras públicas paralisadas visa uma maior otimização do uso de recursos públicos, fomentando a retomada da economia com a geração de empregos e demanda por serviços ligados ao mercado da construção civil, assim como promover a cidadania e o desenvolvimento social ao entregar um bem a sociedade melhorando a condição de vida dos cidadãos.

A Meta 12 se destina à Justiça Estadual e à Justiça Federal e o objeto desta meta são todos os processos que impactem em paralisação de obras públicas, iniciadas no período de 31/12/2014 a 31/12/2019.

META 12 – Justiça Estadual

Para 50% dos Tribunais de Justiça a complexidade da Meta 12 é considerada muito alta, outros 34% a consideram como alta, e, ainda 8% entendem como muito baixa e outros 4% como complexidade baixa e mediana. O alcance do percentual de cumprimento da meta foi de 40,16%.

GRÁFICO 36 – COMPLEXIDADE META 12 – JUSTIÇA ESTADUAL

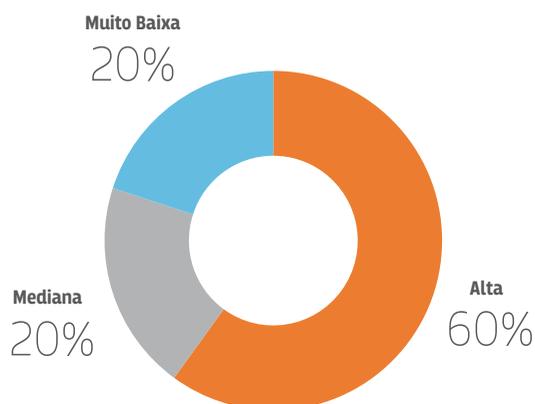


Os tribunais da Justiça Estadual citaram o acompanhamento e monitoramento realizado pelo Núcleo de Estatística, virtualização do acervo físico, atuação conjunta para identificação e impulsionamento dos processos relativos às obras públicas paralisadas e facilidade de impulsionar o processo único que compõe o acervo da meta como fatores de impacto positivo no seu desempenho. Foram elencadas como fatores de impacto negativo no desempenho dos TRTs, por grande parte dos tribunais, a dificuldade em identificar os processos relacionados a obras públicas, inexistência de critérios estatísticos com base nas Tabelas Processuais Unificadas de Classes e Assuntos, processos antigos e com complexidade acentuada e levantar os dados conforme estipulado no Glossário.

META 12 – Justiça Federal

Para 60% dos Tribunais da Justiça Federal a Meta 12 apresenta complexidade alta e para o restante a percepção foi avaliada como muito baixa (20%) e mediana (20%). O percentual de cumprimento dos TRFs na meta 12 foi de 22,27%.

GRÁFICO 37 – COMPLEXIDADE META 12 – JUSTIÇA FEDERAL



Impactaram negativamente fatores como menor disponibilidade orçamentária, edificações antigas com alto custo de modernização das instalações e regime extraordinário de trabalho remoto. Positivamente fatores como controle e monitoramento das obras realizadas com o suporte do escritório de projetos, equipe técnica de obras com conhecimento técnico especializado e diretrizes de obras definidas em plano plurianual impactaram a complexidade da meta 12.

Comparativo do Grau de Aderência dos Macrodesafios

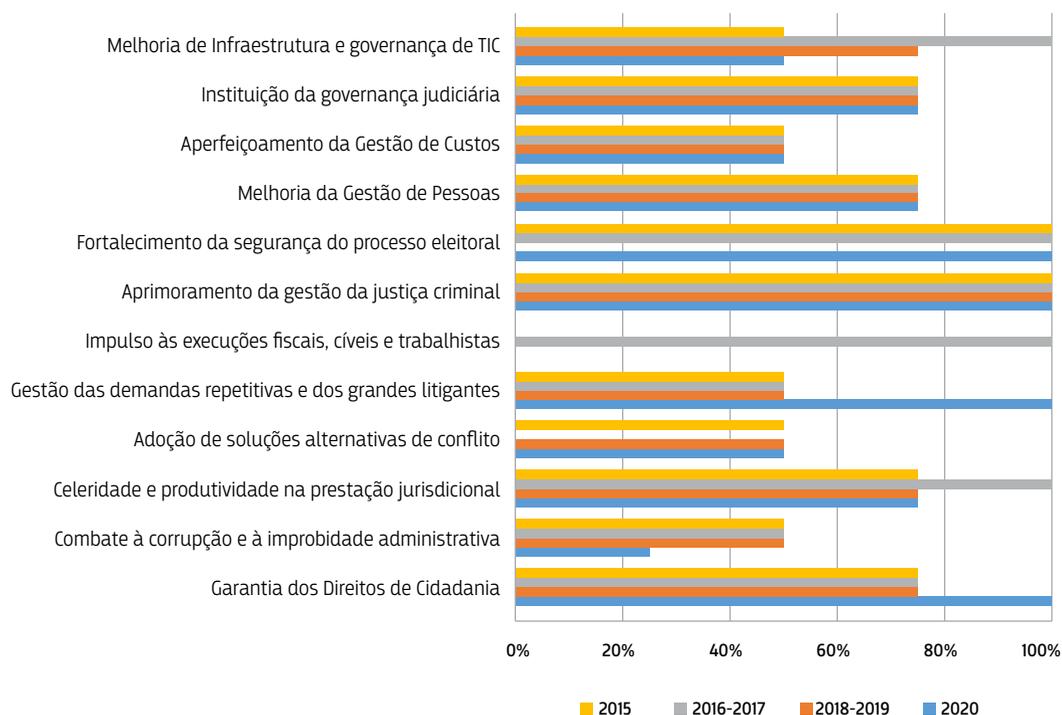
Os Macrodesafios da atual Estratégia Nacional vêm sendo monitorados durante o ciclo de 2015 a 2020.

A avaliação do primeiro período da Estratégia do Judiciário 2020 ocorreu por meio da aferição das informações obtidas no Questionário “**Execução da Estratégia Nacional 2015**” enviado pelo Conselho Nacional de Justiça aos tribunais.

Dando continuidade ao monitoramento, ao final dos biênios 2016-2017 e 2018-2019, foram enviados os questionários “**Avaliação da Estratégia Nacional 2016-2017**” e “**Avaliação da Estratégia Nacional – 2018-2019**”, respectivamente, com a finalidade de verificar o desenvolvimento e os resultados de projetos que tenham tido maior impacto para o alcance dos Macrodesafios naqueles períodos. Prosseguindo, neste relatório trouxe os resultados do ano de 2020.

A seguir, relacionamos o grau de aderência dos tribunais durante esses anos (2015, 2016/2017, 2018/2019 e 2020).

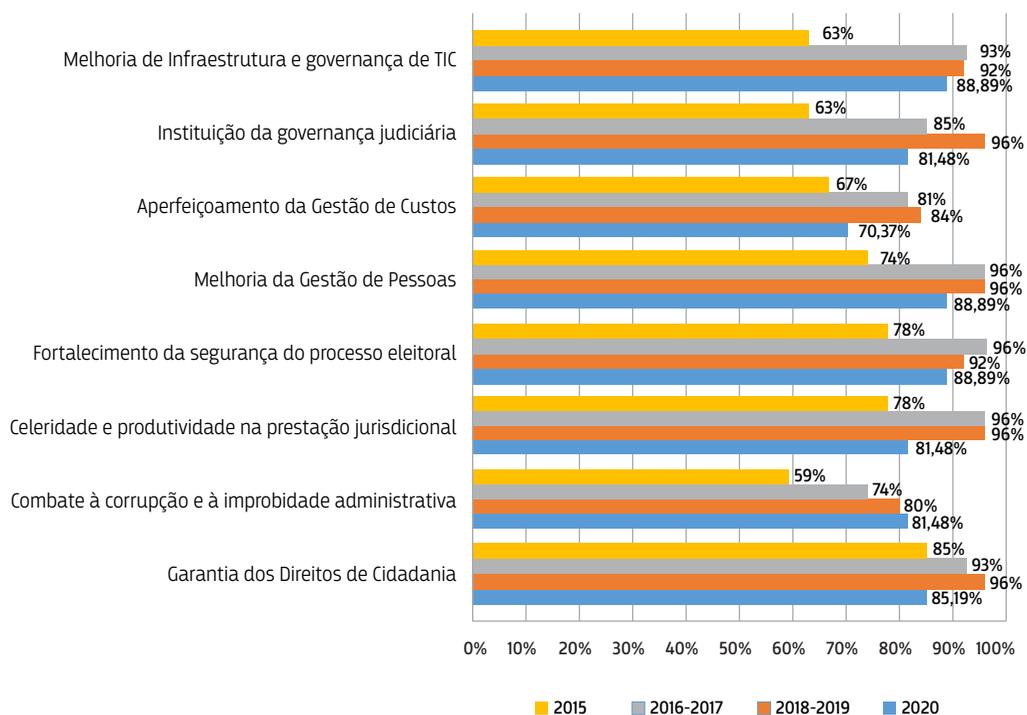
GRÁFICO 38 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS - TRIBUNAIS SUPERIORES



Percebe-se que, entre os tribunais superiores, o Macrodesafio “Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal” foi priorizado em todos os períodos de análise pelos tribunais superiores, já o Macrodesafio “Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas” foi priorizado por todos os tribunais superiores somente no biênio 2016-2017.

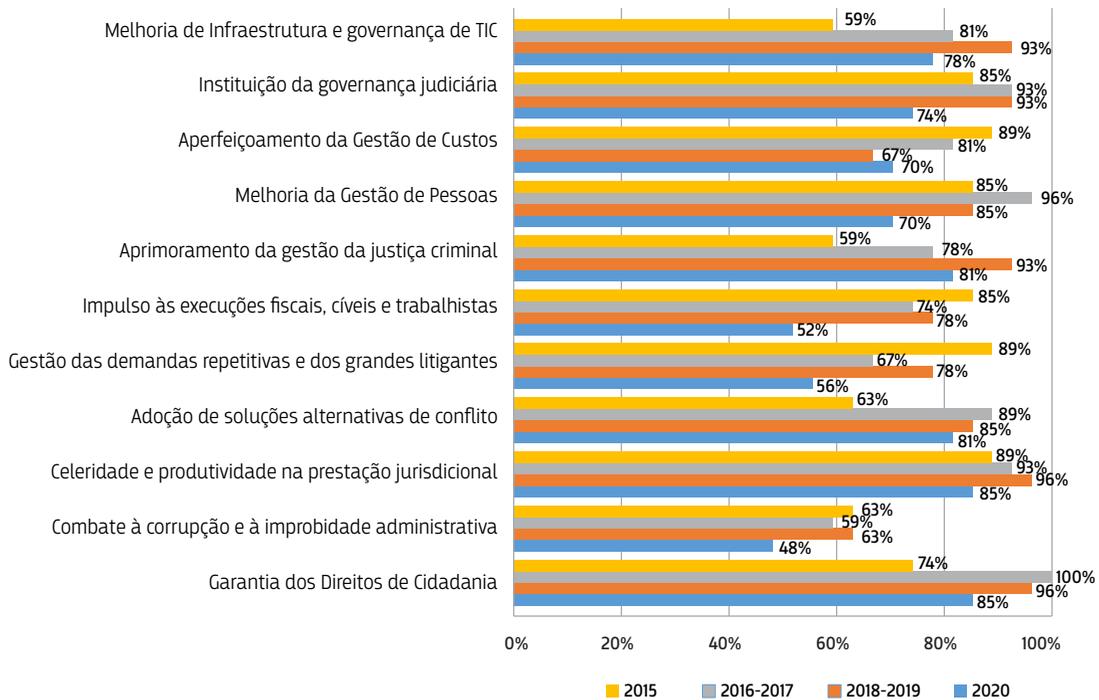
Em razão de apenas um Conselho de Justiça ter apresentado as informações de aderência aos Macrodesafios não foi possível elaborar gráfico de priorização para os Conselhos.

GRÁFICO 39 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS - JUSTIÇA ELEITORAL



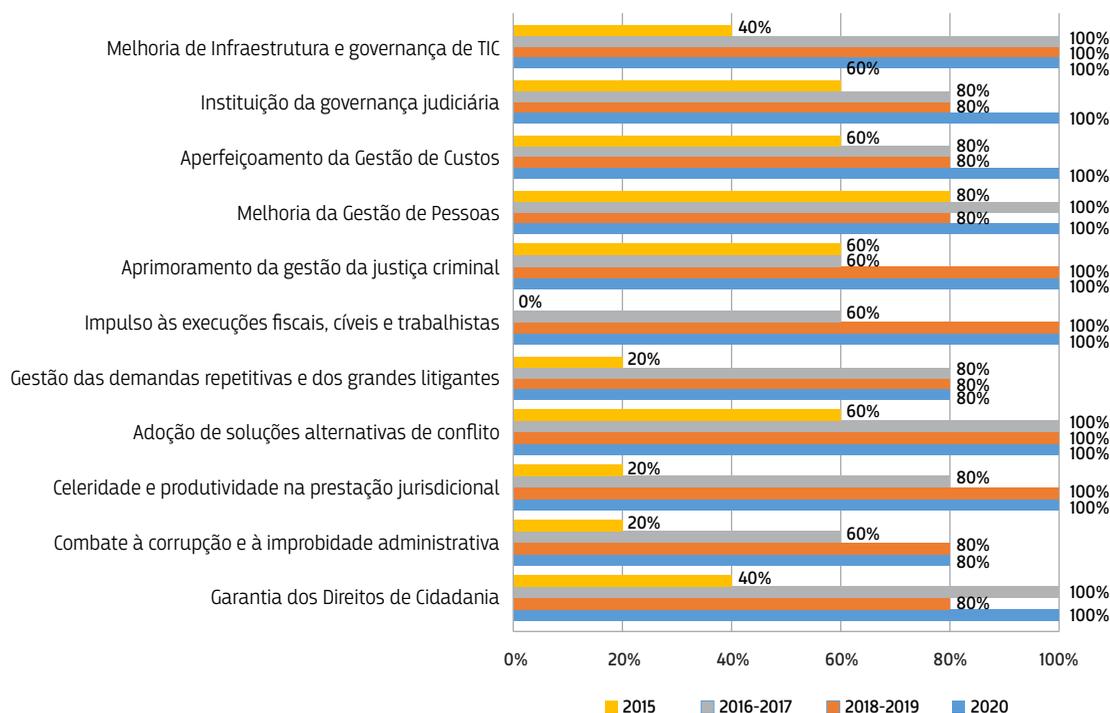
Na Justiça Eleitoral, em todos os períodos o Macrodesafio “Garantia dos Direitos de Cidadania” foi priorizado por quase todos os tribunais regionais eleitorais, em contrapartida, o Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” foi o menos priorizado por esse segmento de justiça.

GRÁFICO 40 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS – JUSTIÇA ESTADUAL



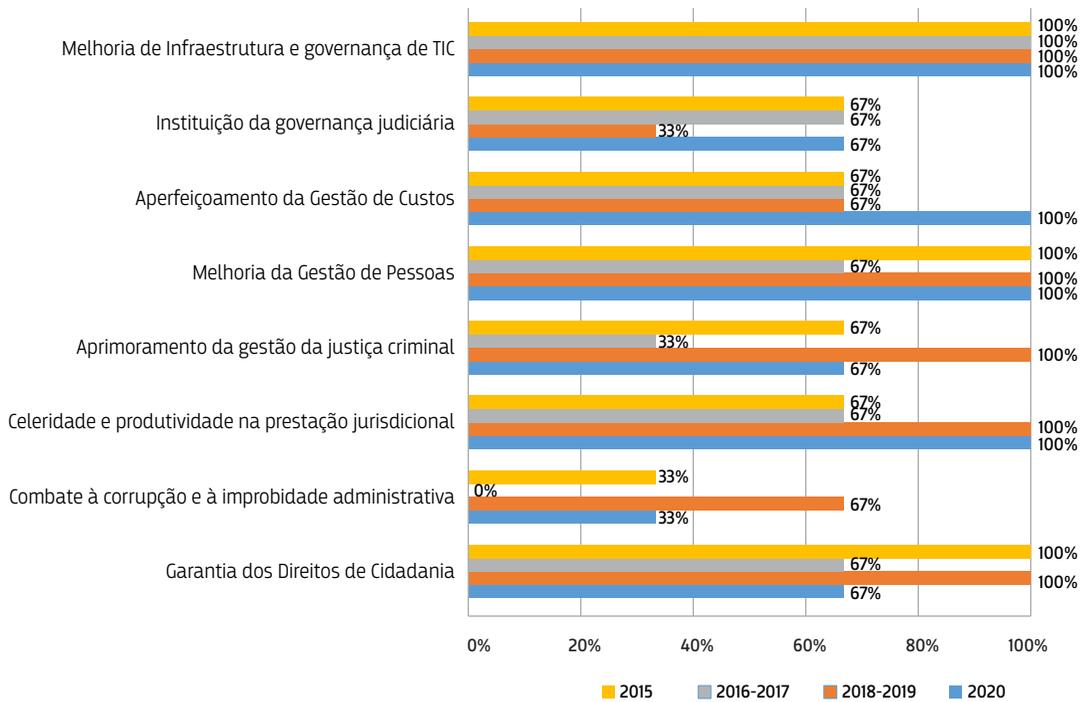
No segmento da Justiça Estadual, o Macrodesafio “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional” foi o mais priorizado no período de 2015 a 2020, já o Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” foi o que teve menos ações e iniciativas relacionadas pelos tribunais de justiça.

GRÁFICO 41 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS - JUSTIÇA FEDERAL



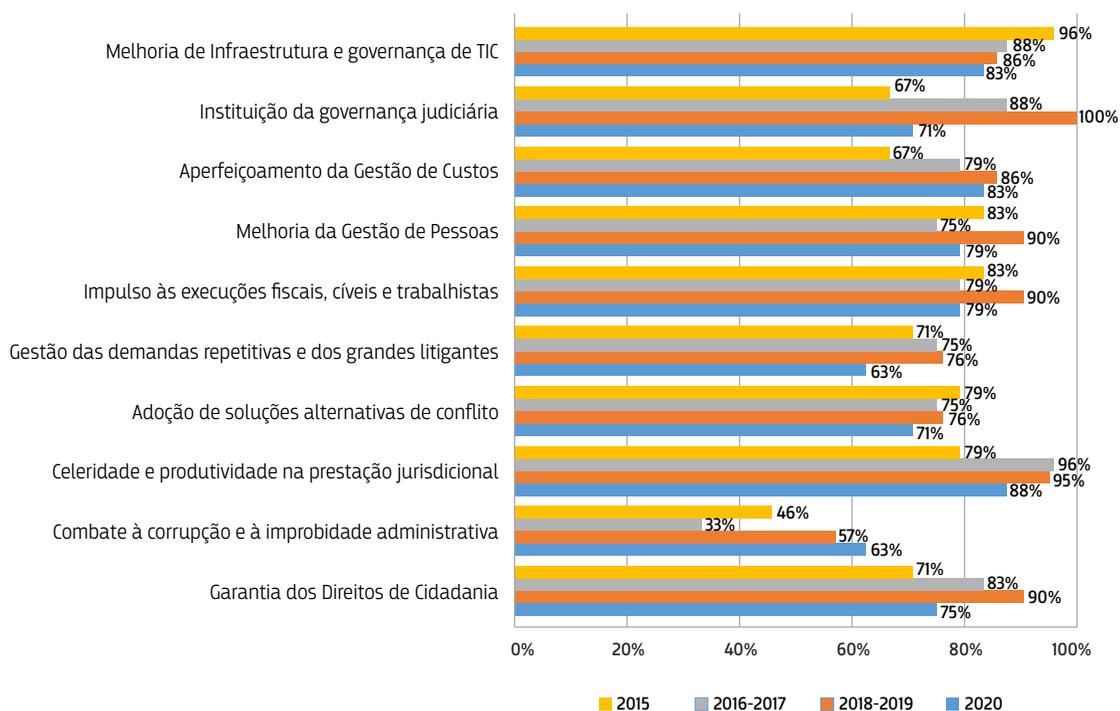
O Macrodesafio “Adoção de soluções alternativas de conflito” foi priorizado pela maioria dos tribunais regionais federais no período de 2015-2020. Observou-se ainda que, ao longo do período, os TRFs impulsionaram as ações e iniciativas dos Macrodesafios “Instituição da governança judiciária” e “Aperfeiçoamento da Gestão de Custos” visto que no último ano todos os tribunais daquele segmento priorizaram estes Macrodesafios.

GRÁFICO 42 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS - JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL



Na Justiça Militar Estadual, destaca-se o Macrodesafio “Melhoria de Infraestrutura e governança de TIC”, o qual foi priorizado por todos os tribunais de justiça militar estaduais no período de 2015-2020. Por outro lado, o Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” foi o menos priorizado nesse período.

GRÁFICO 43 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS - JUSTIÇA DO TRABALHO



O Macrodesafio “Melhoria de Infraestrutura e governança de TIC” foi impulsionado ao longo dos anos. Em contraponto, o Macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” foi o que teve menos ações e iniciativas no período.



Comparativo sobre a complexidade na Execução das Metas Nacionais

As Metas Nacionais são acompanhadas anualmente por meio do **Relatório de Anual de Metas**, em que se avalia o desempenho dos tribunais nas Metas Nacionais, e também por meio do Questionário de Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais, o qual avalia a execução das metas sob os seguintes aspectos: percepção dos tribunais sobre a complexidade da meta, os fatores que impactaram no desempenho do tribunal e as ações realizadas em busca de sua melhoria.

Com exceção de 2016, esse questionário de acompanhamento foi encaminhado aos tribunais ao longo do período da execução da Estratégia Nacional de forma a captar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais.

A seguir será apresentada a percepção dos tribunais, durante a execução da Estratégia Nacional no ano de 2020, em relação às Metas Nacionais 1 e 2, comuns a todos os segmentos nesse período:

TABELA 5 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DA META 1 – PERCEPÇÃO GERAL

META 1	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	17%	10%	5%	7%	-	8%
Alta	50%	44%	41%	42%	-	37%
Mediana	26%	35%	36%	45%	-	37%
Baixa	7%	12%	15%	6%	-	12%
Muito Baixa	0%	0%	2%	1%	-	6%

De um modo geral, ao longo dos anos, a maioria dos respondentes dos tribunais perceberam a Meta 1 como de complexidade alta.

TABELA 6 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DA META 2 – PERCEPÇÃO GERAL

META 2	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	15%	13%	7%	12%	-	19%
Alta	41%	40%	44%	37%	-	37%
Mediana	36%	33%	36%	36%	-	26%
Baixa	7%	11%	13%	15%	-	11%
Muito Baixa	1%	2%	0%	0%	-	7%

No mesmo sentido foi percebida a complexidade da Meta 2, em que, na percepção geral dos tribunais brasileiros, em todos os períodos de análise, a complexidade foi avaliada como Alta.

Abaixo, será apresentada a percepção, por segmento de justiça, da complexidade das Metas Nacionais passíveis de comparação ao longo dos anos.

TABELA 7 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS – JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL	META 1						META 2					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	23%	12%	7%	4%	-	0%	8%	8%	4%	0%	-	0%
Alta	50%	48%	44%	44%	-	29%	58%	52%	44%	48%	-	4%
Mediana	27%	32%	41%	37%	-	50%	31%	28%	37%	41%	-	56%
Baixa	0%	8%	7%	15%	-	8%	4%	12%	15%	11%	-	20%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	13%	0%	0%	0%	0%	-	20%

Na Justiça Eleitoral, observou-se que nas Metas 1 e 2 a complexidade na execução das metas foi avaliada predominantemente como Alta.

TABELA 8 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS – JUSTIÇA ESTADUAL

JUSTIÇA ESTADUAL	META 1						META 2					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	11%	4%	4%	-	4%	19%	19%	17%	29,6%	-	19%
Alta	54%	41%	39%	44%	-	33%	35%	41%	43%	33%	-	37%
Mediana	35%	41%	43%	41%	-	33%	38%	33%	26%	22,2%	-	26%
Baixa	12%	7%	9%	7%	-	22%	4%	7%	13%	14,8%	-	11%
Muito Baixa	0%	0%	4%	4%	-	8%	4%	0%	0%	0,0%	-	7%

JUSTIÇA ESTADUAL	META 4						META 6					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	35%	41%	43%	33%	-	25%	23%	19%	30%	22%	-	26%
Alta	46%	44%	30%	48%	-	25%	50%	56%	43%	44%	-	33%
Mediana	19%	15%	17%	4%	-	32%	19%	15%	13%	15%	-	33%
Baixa	0%	0%	9%	11%	-	11%	8%	11%	13%	15%	-	4%
Muito Baixa	0%	0%	0%	4%	-	7%	0%	0%	0%	4%	-	4%

JUSTIÇA ESTADUAL	META 8					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	27%	19%	0%	11%	-	-
Alta	54%	67%	65%	44%	-	-
Mediana	19%	15%	26%	30%	-	-
Baixa	0%	0%	9%	15%	-	-
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	-

De um modo geral, o grau de complexidade preponderante percebido pelo segmento da Justiça Estadual na execução de todas as metas foi Alta.

TABELA 9 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS – JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL	META 1						META 2					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	20%	20%	20%	0%	-	20%	40%	40%	0%	40%	-	0%
Alta	60%	40%	40%	20%	-	20%	40%	20%	80%	40%	-	0%
Mediana	20%	40%	40%	80%	-	60%	20%	40%	20%	20,0%	-	60%
Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	0,0%	-	40%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	0,0%	-	0%

JUSTIÇA FEDERAL	META 3						META 4					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	20%	0%	0%	0%	-	20%	60%	80%	60%	80%	-	20%
Alta	20%	0%	0%	20%	-	0%	20%	0%	20%	20%	-	20%
Mediana	60%	100%	60%	60%	-	40%	20%	20%	20%	0%	-	60%
Baixa	0%	0%	40%	20%	-	40%	0%	0%	0%	0%	-	0%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	0%	-	0%

JUSTIÇA FEDERAL	META 5						META 6					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	0%	0%	20%	-	0%	20%	20%	20%	20%	-	0%
Alta	40%	40%	40%	20%	-	40%	40%	20%	0%	60%	-	80%
Mediana	60%	60%	60%	60%	-	60%	40%	40%	60%	20%	-	20%
Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%	0%	20%	20%	0%	-	0%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%	0%	0%	0%	0%	-	0%

Na Justiça Federal, a Meta 2 houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Muito Alta e Alta. Já as Metas 3 e 5 foram avaliadas como Mediana, enquanto a Meta 4 foi avaliada como Muito Alta. Quanto às Metas 1 e 6, também houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Alta e Mediana.

TABELA 10 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

JUSTIÇA MILITAR	META 1						META 2					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	0%	33%	0%	-	0%	0%	0,0%	0,0%	0%	-	0%
Alta	67%	0%	33%	0%	-	33%	67%	33%	33%	0%	-	0%
Mediana	33%	100%	0%	100%	-	0%	33%	33%	33%	67%	-	34%
Baixa	0%	0%	33%	0%	-	67%	0%	33%	33%	33%	-	66%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%	0%	0,0%	0,0%	0%	-	0%

JUSTIÇA MILITAR	META 4					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	0%	0%	0%	0%	-	0%
Alta	33%	33%	67%	33%	-	0%
Mediana	33%	67%	0%	67%	-	100%
Baixa	33%	0%	33%	0%	-	0%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	0%

De um modo geral, a Justiça Militar Estadual considera em sua maioria que as Metas 1 e 2 houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Alta e Mediana. Quanto à Meta 4, nota-se que houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Alta, Mediana e Baixa.

TABELA 11 – COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS – JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA DO TRABALHO	META 1						META 2					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	36%	5%	0%	17%	-	22%	14%	10%	0%	0,0%	-	0%
Alta	41%	33%	38%	52%	-	52%	23%	24%	38%	34,8%	-	4%
Mediana	14%	38%	29%	30%	-	26%	45%	38%	50%	43%	-	44%
Baixa	9%	24%	29%	0%	-	0%	18%	19%	13%	21,7%	-	26%
Muito Baixa	0%	0%	4%	0%	-	0%	0%	10%	0%	0,0%	-	26%

JUSTIÇA DO TRABALHO	META 3						META 5					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	36%	52%	46%	43%	-	-	73%	57%	33%	39%	-	31%
Alta	45%	29%	38%	52%	-	-	18%	14%	38%	43%	-	35%
Mediana	14%	19%	13%	4%	-	-	9%	24%	13%	13%	-	26%
Baixa	5%	0%	0%	0%	-	-	0%	5%	13%	0%	-	4%
Muito Baixa	0%	0%	4%	0%	-	-	0%	0%	4%	4%	-	4%

JUSTIÇA DO TRABALHO	META 6						META 7					
	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Muito Alta	9%	14%	13%	17%	-	13%	23%	19%	4%	35%	-	23%
Alta	36%	38%	46%	39%	-	18%	50%	43%	46%	43%	-	18%
Mediana	41%	38%	38%	26%	-	35%	23%	14%	33%	17%	-	45%
Baixa	14%	10%	4%	17%	-	17%	5%	19%	17%	4%	-	9%
Muito Baixa	0%	0%	0%	0%	-	17%	0%	5%	0%	0%	-	5%

As Metas 1 e 7 foram avaliadas pela maioria dos tribunais regionais do trabalho como Alta. A Meta 2 foi considerada durante todo o período como Mediana pela maioria dos tribunais. Nas metas 3 e 5, nota-se que houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Muito Alta e Alta. Já a Meta 6, também houve alternância na percepção da sua complexidade, variando entre Alta e Mediana.

Percepção da Execução da Estratégia Nacional Ciclo 2015-2020

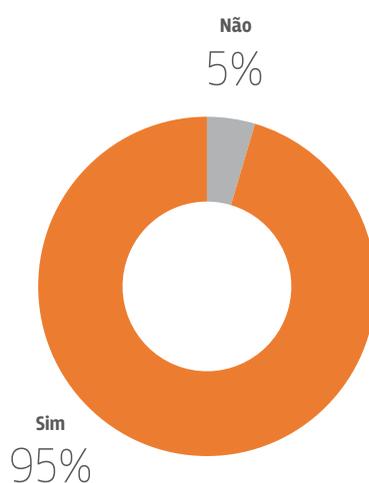
Com o final do ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020), buscou-se captar informações sobre a percepção de cada órgão, durante todo o período, na execução da Estratégia Nacional instituída pela Resolução CNJ nº 198/2014.

Além de dados estatísticos, a opinião dos representantes dos órgãos do Poder Judiciário servem de base para subsidiar demandas, no intuito de aperfeiçoar a condução de ações gerenciais, a identificação de possíveis falhas ou dificuldades, o aprimoramento do alinhamento entre os órgãos e o investimento de esforços na melhoria contínua dos resultados a serem alcançados.

A seguir é possível perceber o percentual aferido através da opinião dos representantes, de acordo com a realidade de cada órgão do Poder Judiciário por meio do questionário proposto.

1. A missão, visão e atributos de valor descritos na Estratégia Nacional do Poder Judiciário foram divulgados pelo órgão aos magistrados, aos servidores, aos integrantes do sistema judiciário e à sociedade?

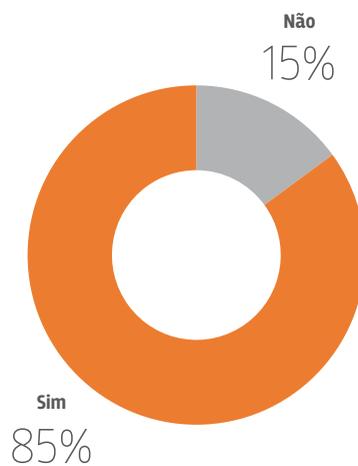
GRÁFICO 44 – DIVULGAÇÃO DOS ASPECTOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta, foi mencionado que foi dado mais enfoque na divulgação do Planejamento Estratégico institucional do que a Estratégia Nacional do Poder Judiciário aos magistrados e servidores.

2. O órgão conseguiu priorizar, por meio de indicadores ou iniciativas estratégicas, todos os Macrodesafios previstos no atual Plano Estratégico do Poder Judiciário?

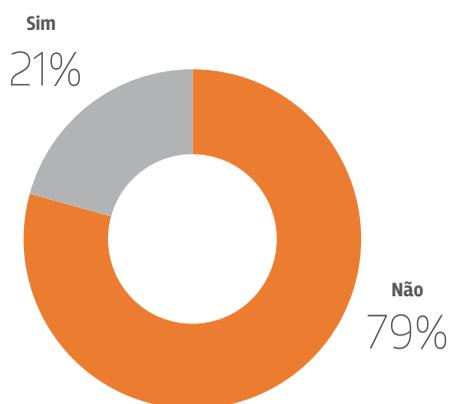
GRÁFICO 45 – PRIORIZAÇÃO DOS MACRODESAFIOS NO ATUAL PLANO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta foram mencionadas a baixa maturidade dos Planos Estratégicos institucionais e, devido às circunstâncias causadas pela pandemia, o adiamento da realização das iniciativas programadas.

3. Houve alguma dificuldade no alinhamento das metas/indicadores/iniciativas institucionais com os Macrodesafios do Poder Judiciário?

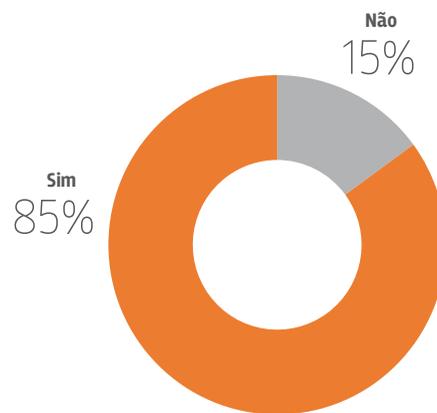
GRÁFICO 46 – ALINHAMENTO DAS METAS/INDICADORES/INICIATIVAS INSTITUCIONAIS COM OS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta foram: Ausência de instrumentos eletrônicos e de servidores para a mensuração de indicadores e dificuldade de alinhamento aos conceitos contidos na descrição dos macrodesafios.

4. A Estratégia Nacional do Poder Judiciário reflete as necessidades e as particularidades da gestão institucional?

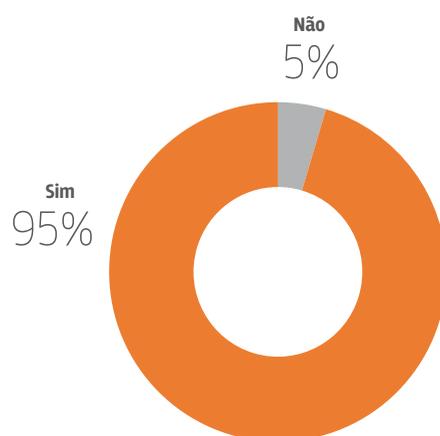
GRÁFICO 47 – REPRODUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NAS PARTICULARIDADES DA GESTÃO INSTITUCIONAL



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta foram citadas: as particularidades da gestão institucional e de cada segmento de justiça e o desenvolvimento de estratégia específica no âmbito de cada tribunal.

5. O órgão promoveu a participação efetiva de magistrados, servidores, integrantes do sistema judiciário, bem como da sociedade, na elaboração e na execução de seus planejamentos estratégicos?

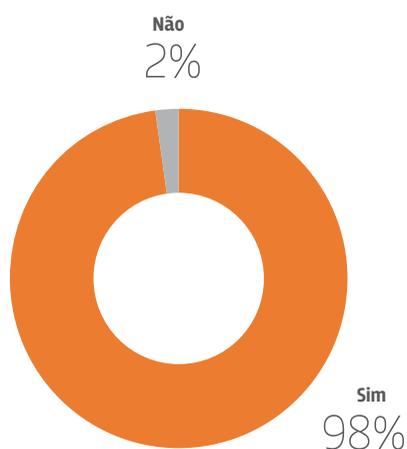
GRÁFICO 48 – PROMOÇÃO DOS INTEGRANTES DO SISTEMA JUDICIÁRIO NA ELABORAÇÃO E NA EXECUÇÃO DE SEUS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta foi mencionada que, embora tenha ocorrido o envolvimento de todas as partes interessadas na elaboração da estratégia, a participação da sociedade na execução ainda precisa ser aprimorada.

6. O órgão identifica melhorias diretas advindas do Plano Estratégico institucional 2015-2020?

GRÁFICO 49 – IDENTIFICA DE MELHORIAS DIRETAS ADVINDAS DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2015-2020



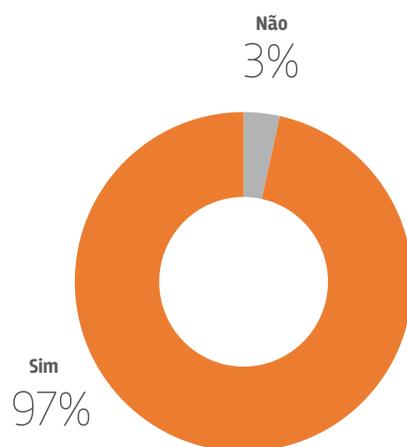
Dentre as melhorias diretas mais mencionadas pelos órgãos pode-se citar: Virtualização dos Processos; Melhoria da Gestão e Governança; utilização de Videoconferências; ampliação da capacitação de servidores; melhores resultados em produtividade, melhoria na infraestrutura física e tecnológica; melhoria da entrega da prestação jurisdicional, evolução do Processo Judicial Eletrônico, transparência e profissionalização da gestão pública.

7. Os representantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário do órgão atuaram na governança institucional, propondo o aperfeiçoamento da Estratégia do Poder Judiciário, impulsionando a sua implementação, monitorando e divulgando os resultados?

Neste questionamento 100% dos respondentes afirmaram que os representantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário do órgão atuaram na governança institucional.

8. O órgão realizou ações de divulgação do Plano Estratégico Nacional e do Plano Estratégico Institucional de forma a dar conhecimento a todos os magistrados, servidores, integrantes do sistema judiciário e a sociedade?

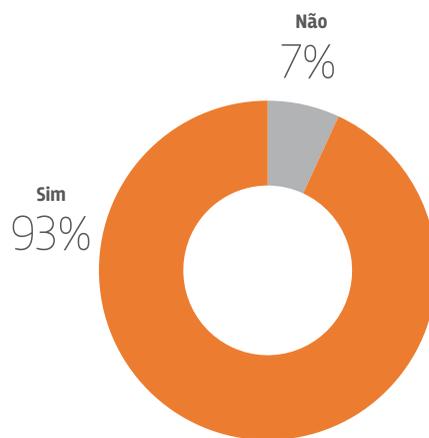
GRÁFICO 50 – DIVULGAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL E DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta foi mencionada que houve divulgação focada no Plano Estratégico institucional pelos tribunais, deixando-se a cargo do CNJ a divulgação da Estratégia Nacional.

9. O órgão realizou o monitoramento frequente do Planejamento Estratégico Institucional de forma a identificar possíveis falhas e a aperfeiçoar o alinhamento com as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário?

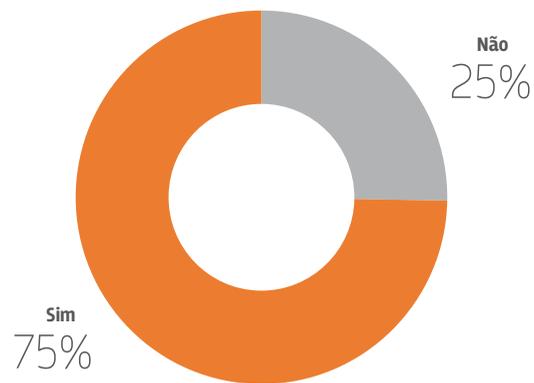
GRÁFICO 51 – REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO FREQUENTE DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



Dentre as razões mencionadas pelos órgãos que responderam negativamente a pergunta foi mencionado que o monitoramento do Planejamento Estratégico não foi feito com a frequência necessária.

10. O órgão promoveu cursos de capacitação aos magistrados e servidores de forma a adquirir conhecimentos relativos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário?

GRÁFICO 52 – PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES



Conclusão

O presente relatório apresenta os resultados aferidos por meio do questionário “Avaliação da Estratégia Nacional – 2020”, instrumento que auxilia no acompanhamento da Estratégia do Judiciário 2020. Por meio da avaliação do desempenho dos tribunais, buscou-se verificar o desenvolvimento e os resultados de projetos que tenham tido maior impacto para o alcance dos Macrodesafios e no cumprimento das Metas Nacionais.

Os dados informados revelam as iniciativas estratégicas de maior relevância para os tribunais e conselhos, demonstraram a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade de execução das Metas Nacionais e permitiram identificar os fatores e as ações que impactaram no desempenho do tribunal no cumprimento das Metas Nacionais 2020.

O Macrodesafio CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL foi o mais priorizado no ano de 2020 e obteve 84,78% de grau de aderência, isto é, do total de 92 órgãos aos quais ele se aplica, 78 informaram que executaram e concluíram iniciativas estratégicas alinhadas a este Macrodesafio. Outros destaques foram o GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC, que obtiveram o mesmo grau de aderência de 82,61%.

Entre os Macrodesafios relacionados a recursos, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, aferiram grau de aderência de 80,43% e de 73,91%, respectivamente.

Com relação aos conselhos de justiça, no ano de 2020, apenas o Conselho da Justiça Federal encaminhou as informações, destacando os projetos aplicados aos Macrodesafios Garantia dos Direitos de Cidadania, Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, Melhoria da Gestão de Pessoas, Instituição da governança judiciária e Melhoria de infraestrutura e governança de TIC.

Referente aos macrodesafios dos Tribunais Superiores destacaram-se os Macrodesafios Garantia dos Direitos de Cidadania e Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional aplicáveis a todos os tribunais, que aferiram, respectivamente, 100% e 75% de aderência nos tribunais respondentes.

Como destaque no segmento da Justiça Eleitoral estão os Macrodesafios FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DO PROCESSO ELEITORAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS e MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC com 88,89% de grau de aderência.

A Justiça Estadual alcançou 85,19% nos Macrodesafios GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISCONAL.

O segmento da Justiça Federal obteve grau de aderência de 100% nos Macrodesafios GARANTIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA, CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISCONAL, ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITO, IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS, APRIMORAMENTO DA GESTÃO CRIMINAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA e MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC .

A Justiça Militar Estadual aferiu 100% no grau de aderência referente aos Macrodesafios CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISCONAL, MELHORIA DA GESTÃO DE PESSOAS, APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS e MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC .

Os destaques no segmento da Justiça do Trabalho foram os MACRODESAFIOS CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISCONAL e APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS com os índices de 87,50% e 83,33%, respectivamente.

Importante destacar que, assim como nos anos anteriores, no ano de 2020 evidenciou-se a execução de iniciativas estratégicas para todos os Macrodesafios do Poder Judiciário. Além disso, os tribunais desenvolveram ações para a melhoria de seu desempenho nas Metas Nacionais, o que também impacta na Estratégia Nacional.

Por meio da avaliação do desempenho dos tribunais no cumprimento das Metas Nacionais, é possível verificar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais 2020, em contraponto aos resultados no referido ano.

A Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – e a Meta Nacional 2 – Julgar processos antigos –, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, foram analisadas de forma geral, contemplando todos os tribunais respondentes, e também de forma segmentada.

Com relação à complexidade na execução das Metas Nacionais foi possível traçar um panorama para Meta 1 e Meta 2, uma vez que elas abrangem todos os segmentos de justiça. Na Meta 1 verificou-se que 50% dos tribunais respondentes consideram alta a sua complexidade de execução. Já para a Meta 2, 41% dos respondentes perceberam sua execução como de alta complexidade.

Com foco em conciliação, a Meta 3 foi acolhida pela Justiça Federal, Justiça Estadual e pela Justiça do Trabalho, as quais avaliaram a sua complexidade como Mediana, Alta e Alta respectivamente.

Em relação ao cumprimento da meta, a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho realizaram o cumprimento integral da meta.

A Meta 4 busca priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública e à improbidade administrativa. O STJ e os segmentos da Justiça Militar, Justiça Estadual e a Justiça Federal receberam essa meta e, em sua maioria, a complexidade foi avaliada como Alta e Muito Alta pelos respondentes.

Impulsionar processos à execução é o objetivo da Meta 5, que foi assumida pela Justiça Federal e Justiça do Trabalho. A complexidade de execução da meta foi avaliada em sua maioria como Mediana e Muito alta, respectivamente, pelos respondentes. Com relação ao cumprimento da meta, apesar de não cumprirem em sua totalidade, os dois segmentos atingiram índices muito próximos ao proposto.

A Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – e a Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos – foram consideradas pela maioria dos respondentes como Alta.

A Meta Nacional 8 tem o intuito de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, compromisso assumido pela Justiça Estadual que avaliou a sua complexidade de execução como Alta.

Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário é o objetivo da Meta 9 e é afeta ao STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados. A complexidade de execução da meta foi avaliada pelos tribunais em sua maioria como Mediana e Alta.

A Meta Nacional 10 buscou promover a saúde de magistrados e servidores. Em 2020, essa meta foi contemplada pelos segmentos da Justiça do Trabalho e da Justiça Militar da União e dos Estados, que avaliaram a complexidade no cumprimento da meta em sua maioria como Mediana. Em relação ao cumprimento da meta, a Justiça do Trabalho e a Justiça Militar da União e dos Estados realizaram o cumprimento integral da meta.

A Meta 11 destinada à Justiça do Trabalho tem por objetivo promover os direitos da criança e do adolescente e o seu grau de complexidade foi avaliado por aquele segmento como Mediana.

Por fim, a Meta Nacional 12 foi a última aprovada para o ano de 2020 e teve como objetivo Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas. A Meta 12 se destinou

à Justiça Estadual e à Justiça Federal, as quais consideraram, em sua maioria, a complexidade de execução da meta como muito alta.

Considerando todas as Metas Nacionais e todos os tribunais respondentes, verificou-se predomínio de percepção dos tribunais, no que tange a execução das Metas, variando entre complexidade mediana a alta.

Os tribunais ainda mencionaram diversos fatores que impactaram no seu desempenho de forma positiva e negativa. Entre os fatores positivos mais citados temos o acompanhamento da meta; o engajamento de magistrados e servidores; a divulgação do resultado das metas; e a implantação e aperfeiçoamento de sistemas. Em contrapartida, os fatores negativos mais citados foram o déficit na força de trabalho a restrição orçamentária e o elevado número de processos.

Com relação à percepção de cada órgão sobre a execução da Estratégia Nacional durante o ciclo 2015-2020, percebe-se, pelas informações dos respondentes, que os órgãos do Poder Judiciário, em geral, estiveram alinhados com a Estratégia Nacional instituída pela Resolução CNJ nº 198/2014.

Foi possível observar pelo resultado da pesquisa que os órgãos do Poder Judiciário promoveram a participação efetiva de magistrados, servidores, integrantes do sistema judiciário, bem como da sociedade na elaboração e na execução de seus planejamentos estratégicos.

Os órgãos citaram como melhorias diretas advindas com a instituição do Plano Estratégico institucional 2015-2020: Virtualização dos Processos; Melhoria da Gestão e Governança; utilização de Videoconferências; ampliação da capacitação de servidores; melhoria nos resultados em produtividade, melhoria na infraestrutura física e tecnológica; melhoria da entrega da prestação jurisdicional, evolução do Processo Judicial Eletrônico, transparência e profissionalização da gestão pública.

Pela pesquisa foi possível também verificar que em todos os órgãos do Poder Judiciário, os representantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário do órgão atuaram na governança institucional, propondo o aperfeiçoamento da Estratégia do Poder Judiciário, impulsionando a sua implementação, monitorando e divulgando os resultados.

Por fim, pelas informações apresentadas, verificou-se que os órgãos do Poder Judiciário seguiram as diretrizes da Estratégia, apresentando projetos e ações visando atender aos conteúdos temáticos dos Macrodesafios do Poder Judiciário e das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Anexos

ANEXO I – TABELA-RESUMO POR SEGMENTO

TABELA-RESUMO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2020

	GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS			
	META 1	META 2	META 3	META 4
Tribunais Superiores	Alta: 50% Baixa: 25% Muito Baixa: 25%	Muito Alta: 25% Alta: 50% Mediana: 25%	N/A	Muito Alta: 33% Alta: 33% Mediana: 33%
Justiça Eleitoral (TREs)	Muito Alta: 23% Alta: 50% Mediana: 27%	Muito Alta: 8% Alta: 58% Mediana: 31% Baixa: 4%	N/A	Muito Alta: 35% Alta: 38% Mediana: 19% Baixa: 4% Muito Baixa: 4%
Justiça Estadual	Alta: 54% Mediana: 35% Baixa: 12%	Muito Alta: 19% Alta: 35% Mediana: 38% Baixa: 4% Muito Baixa: 4%	Muito Alta: 35% Alta: 38% Mediana: 27%	Muito Alta: 35% Alta: 46% Mediana: 19%
Justiça Federal	Muito Alta: 20% Alta: 60% Mediana: 20%	Muito Alta: 40% Alta: 40% Mediana: 20%	Muito Alta: 20% Alta: 20% Mediana: 60%	Muito Alta: 60% Alta: 20% Mediana: 20%
Justiça Militar Estadual	Alta: 67% Mediana: 33%	Alta: 67% Mediana: 33%	N/A	Muito Alta: 33% Alta: 33% Baixa: 33%
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 36% Alta: 41% Mediana: 14% Baixa: 9%	Muito Alta: 14% Alta: 23% Mediana: 45% Baixa: 18%	Muito Alta: 36% Alta: 45% Mediana: 14% Baixa: 5%	N/A

N/A= Meta não aplicável ao segmento de justiça

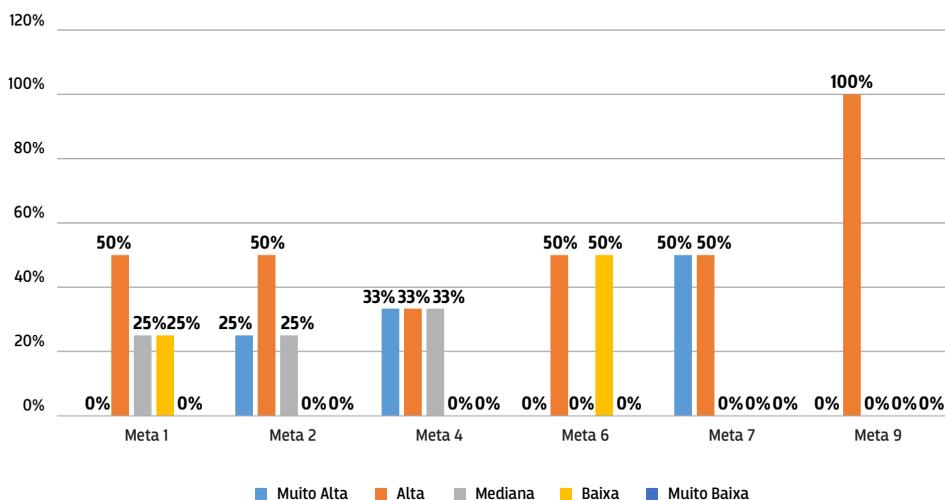
QUADRO-RESUMO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2020

	GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS			
	META 5	META 6	META 7	META 8
Tribunais Superiores	N/A	Alta: 50% Baixa: 50%	Muito Alta: 50% Alta: 50%	N/A
Justiça Eleitoral (TREs)	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça Estadual	N/A	Muito Alta: 23% Alta: 50% Mediana: 19% Baixa: 8%	N/A	Muito Alta 27% Alta: 54% Mediana: 19%
Justiça Federal	Alta: 40% Mediana: 60%	Muito Alta: 20% Alta: 40% Mediana: 40%	N/A	N/A
Justiça Militar Estadual	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 73% Alta: 18% Mediana: 9%	Muito Alta: 9% Alta: 36% Mediana: 41% Baixa: 14%	Muito Alta: 23% Alta: 50% Mediana: 23% Baixa: 5%	N/A

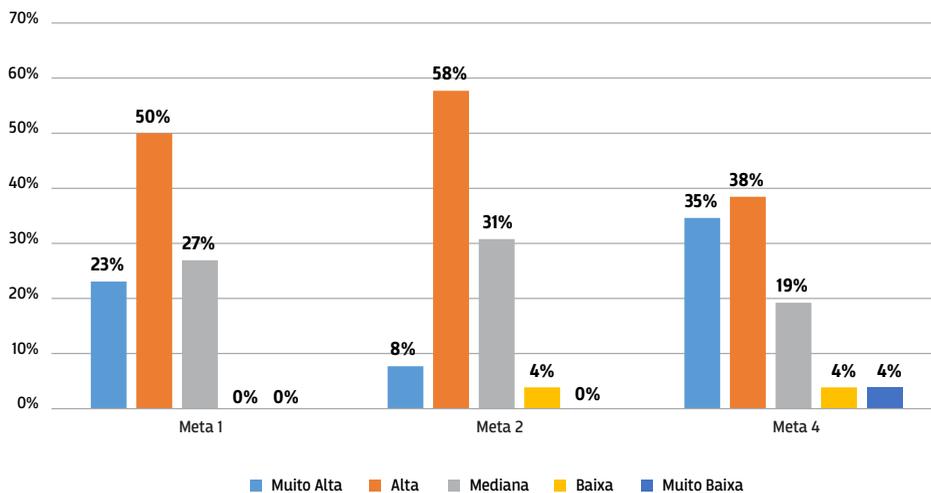
N/A = Meta não aplicável ao segmento de justiça

ANEXO II – GRÁFICOS-RESUMO POR SEGMENTO

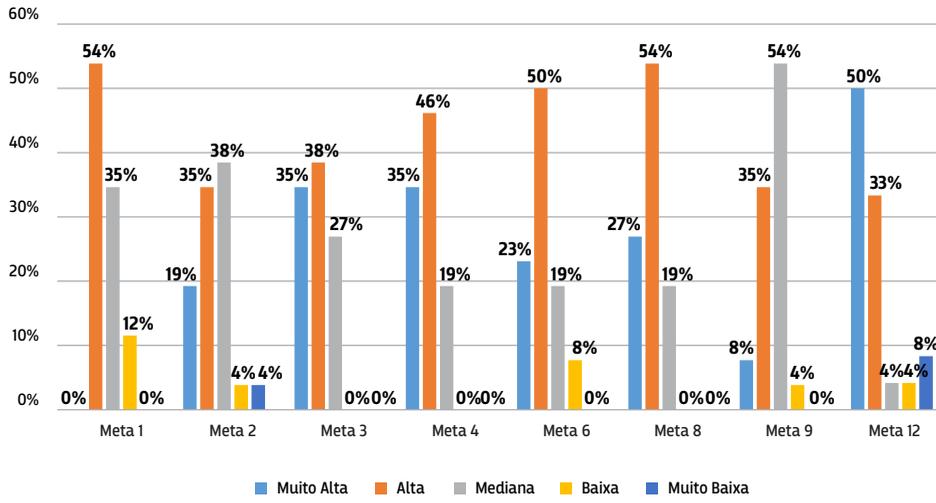
Percepção – Tribunais Superiores



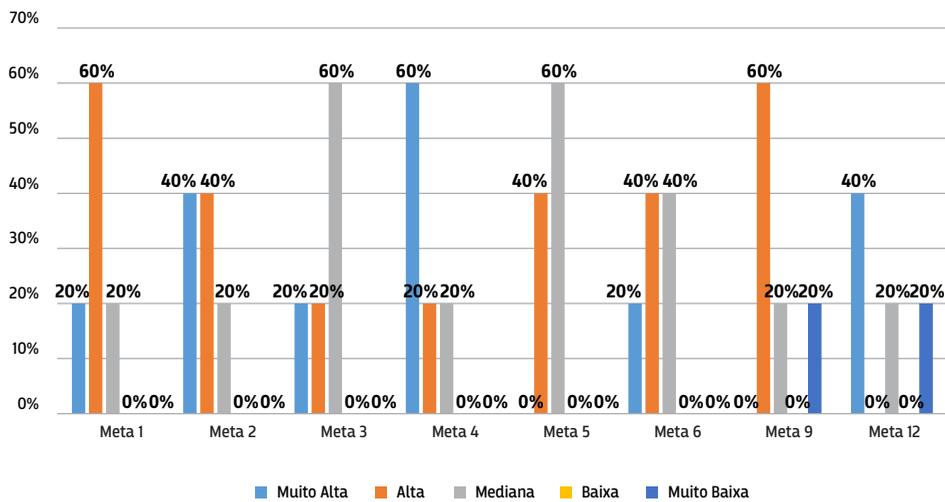
Percepção – Justiça Eleitoral



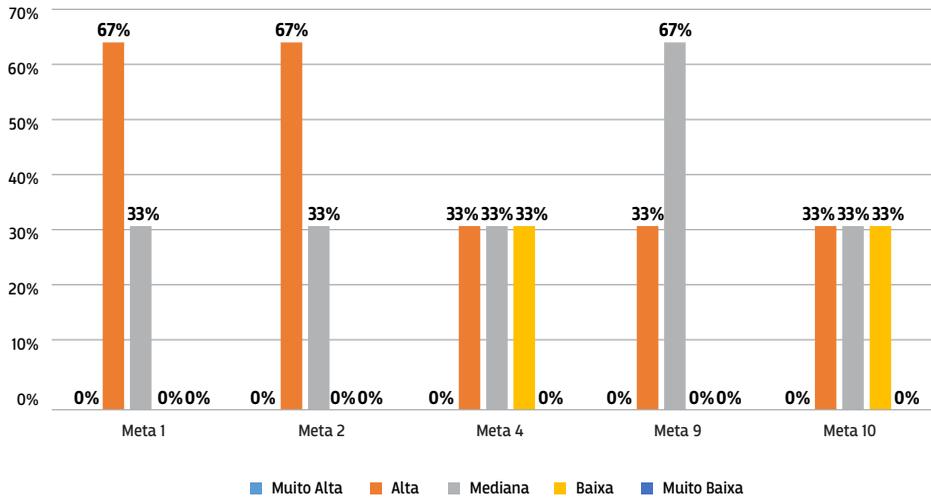
Percepção – Justiça Estadual



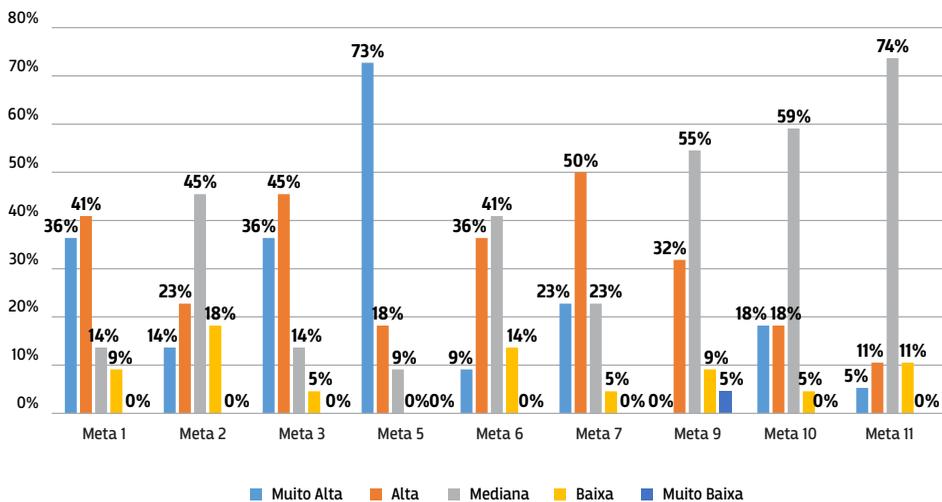
Percepção – Justiça Federal



Percepção – Justiça Militar Estadual



Percepção – Justiça do Trabalho



ANEXO III – METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO DE 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

- » **Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal e Justiça Eleitoral:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- » **Justiça Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
- » **Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.
- » **Justiça do Trabalho:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- » **Superior Tribunal de Justiça:** 99% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 95% dos distribuídos em 2016.
- » **Tribunal Superior do Trabalho:** 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017.
- » **Justiça Estadual:** pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.
- » **Justiça Federal:** No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.

- » **Justiça do Trabalho:** 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus
- » **Justiça Eleitoral:** 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
- » **Justiça Militar da União:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no STM.
- » **Justiça Militar Estadual:** 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nas Auditorias, e pelo menos 98% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Justiça Estadual:** Aumentar o indicador índice de conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.
- » **Justiça Federal:** Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.
- » **Justiça do Trabalho:** Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- » **Superior Tribunal de Justiça:** 99% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crime contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017 e 85% das ações distribuídas em 2018.
- » **Justiça Estadual:** 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
- » **Justiça Federal:** FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.

- » **Justiça Eleitoral:** Identificar e julgar, até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo.
- » **Justiça Militar da União:** 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau.
- » **Justiça Militar Estadual:** 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2018 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2019.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- » **Justiça Federal:** Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.
- » **Justiça do Trabalho:** Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2020:

- » **Superior Tribunal de Justiça:** 95% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos a partir de 1/1/2015.
- » **Tribunal Superior do Trabalho:** as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.
- » **Justiça Estadual:** 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2018 no 2º grau.
- » **Justiça Federal:** FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.
- » **Justiça do Trabalho:** 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ e Justiça do Trabalho)

- » **Superior Tribunal de Justiça:** Garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.
- » **Tribunal Superior do Trabalho:** Identificar e reduzir em 3,6% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.
- » **Justiça do Trabalho:** Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019.

Meta 9 – Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores (Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente (Justiça do Trabalho)

Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Meta 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas (Justiça Federal e Justiça Estadual)

Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.



